

SERGIO PINTO MARTINS

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO



**Doutrina e prática forense
Modelos de petições, recursos,
sentenças e outros**

**27ª Edição
Atualizada até 2 de maio de 2006**

Material para CD-ROM

**SÃO PAULO
EDITORA ATLAS S.A. – 2007**



EDITORA ATLAS S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 1384 (Campos Elísios)
01203-904 São Paulo (SP)
Tel.: (0 __ 11) 3357-9144 (PABX)
www.EditoraAtlas.com.br

Sumário

- Modelo de pedido de substituição processual, 4
- Modelo de pedido de assistência, 5
- Modelo de apresentação de oposição, 6
- Modelo de nomeação à autoria, 6
- Modelo de denúncia da lide, 7
- Modelo de chamamento ao processo, 8
- Modelo de petição inicial de horas extras, 8
- Modelo de petição de inicial de verbas rescisórias, 9
- Modelo de petição de inicial de equiparação salarial, 11
- Modelo de ação declaratória, 12
- Modelo de petição de inicial de postulação de representante comercial autônomo, 13
- Modelo de cobrança de honorários profissionais, 14
- Modelo de aditamento de petição inicial, 15
- Modelo de termo de arquivamento de reclamação, 15
- Modelo de termo de audiência, 16
- Modelo de termo de audiência (em caso de revelia), 17
- Modelo de carta de preposição, 18
- Modelo de exceção de incompetência em razão do lugar, 18
- Modelo de exceção de incompetência em razão da pessoa, 19
- Modelo de exceção de incompetência em razão da matéria, 19
- Modelo de exceção de suspeição, 20
- Modelo de exceção de impedimento, 21
- Modelo de contestação, 22
- Modelo de reconvenção, 24
- Modelo de incidente de falsidade de documento, 24
- Modelo de razões finais, 25
- Modelo de sentença, 26
- Modelo de pedido de revisão do valor da causa, 32
- Modelo de recurso ordinário, 33
- Modelo de contra-razões de recurso ordinário, 34
- Modelo de recurso de revista, 36
- Modelo de embargos, 38
- Modelo de agravo de petição, 39
- Modelo de agravo de instrumento, 41
- Modelo de agravo regimental, 43
- Modelo de recurso extraordinário, 44
- Modelo de recurso adesivo, 46
- Modelo de correção parcial, 47
- Modelo de embargos de declaração, 48
- Modelo de sentença em embargos de declaração, 48
- Sentença de embargos de declaração aplicando multa, 49
- Modelo de inquérito para apuração de falta grave, 55
- Modelo de ação rescisória, 56
- Modelo de mandado de segurança, 57
- Modelo de ação de consignação em pagamento, 58
- Modelo de ação de prestação de contas, 59
- Modelo de ação possessória, 59
- Modelo de habilitação incidente, 60
- Modelo de restauração de autos, 61
- Modelo de ação revisional, 61
- Modelo de *habeas corpus*, 62
- Modelo de tutela antecipada, 63
- Modelo de ação monitória, 64
- Modelo de anulação de cláusulas convencionais, 65
- Modelo de *habeas data*, 69
- Modelo de ajuizamento de arresto, 70
- Modelo de interposição de medida cautelar de seqüestro, 71
- Modelo de medida cautelar de produção antecipada de provas, 71
- Modelo de medida cautelar de exibição, 72
- Modelo de medida cautelar de justificação, 73
- Modelo de apresentação de notificação, 73
- Modelo de atentado, 74
- Modelo de dissídio coletivo, 75
- Modelo de ação de cumprimento, 76
- Modelo de liquidação de sentença por arbitramento, 77
- Modelo de liquidação de sentença por artigos, 77
- Modelo de liquidação de sentença por cálculos, 78
- Modelo de sentença na liquidação, 79
- Modelo de exceção de pré-executividade, 79
- Modelo de embargos à execução, 80
- Modelo de apresentação de impugnação, 81
- Modelo de embargos de terceiro, 81
- Modelo de embargos à arrematação, 82

Modelo de pedido de substituição processual

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

SINDICATO DOS TRABALHADORES ..., representado neste ato por seus diretores, na condição de substituto processual, vem, por seu advogado (doc. 1), mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência ajuizar ação contra Empresa D Ltda., com sede na rua 24 de Maio, nº 5, Centro, São Paulo, CEP 01240-030, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

1 Dos fatos

Os substituídos, de acordo com o rol em anexo (doc. 2), trabalhavam no setor de fundição da empresa. Foram dispensados de acordo com os termos de rescisão dos contratos de trabalho (doc. 3).

O trabalho é realizado em condições insalubres. Têm contato com elementos químicos, como hidrocarbonetos, ao se utilizarem de óleos minerais para limpar as peças.

O local de trabalho é ainda ruidoso. A empresa não fornece os protetores auriculares e não fiscaliza a sua utilização.

2 Fundamentos

O § 2º do art. 195 da CLT permite que o sindicato atue na condição de substituto processual dos associados em caso de insalubridade.

O trabalho com hidrocarbonetos cumulado com elementos ruidosos dá direito aos substituídos ao adicional de insalubridade em grau máximo, na forma da NR 15 da Portaria nº 3.214/78.

Tem direito ao adicional de insalubridade e aos reflexos em aviso prévio, férias mais 1/3, 13º salários, com a incidência do FGTS + 40%.

3 Pedido

Pede para todos os substituídos:

- a) adicional de insalubridade em grau máximo, calculado sobre o salário mínimo;
- b) reflexos do adicional em aviso prévio, férias mais 1/3, 13ºs salários;
- c) incidência do FGTS mais 40% sobre o item a e sobre os reflexos em 13ºs salários.

Requer a citação do réu para contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, que a final deverá ser julgada procedente, condenando a reclamada na forma do pedido, acrescido de juros e correção monetária.

4 Provas

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal da ré, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícia para apuração de insalubridade, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 10.000,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SP,

Advogado

OAB

Modelo de pedido de assistência

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc. nº 123/05

M. P., brasileiro, casado, fundidor, titular da CTPS nº 66.456, série 123, residente e domiciliado na rua Brás Cubas, nº 11, São Paulo, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por T. M. contra P. B. Ltda., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer o seguinte.

O autor, T. M., ajuizou reclamação trabalhista contra P. B. Ltda., pois tocava juntamente com seu conjunto, pleiteando relação de emprego.

O requerente era da banda do reclamante e também não foi registrado na empresa.

Tem interesse na procedência da pretensão, pois a sua situação era a mesma, não sendo autônomo, ou tendo feito qualquer contrato de equipe com o reclamante, muito menos era empregado deste.

Requer a sua participação na lide, na qualidade de assistente litisconsorcial, nos termos dos arts. 50 a 54 do CPC.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SP,

Advogado

OAB

Modelo de apresentação de oposição

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 150/05

M. R., brasileiro, solteiro, vendedor, residente na rua Tupi, nº 30, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar OPOSIÇÃO de acordo com as razões a seguir aduzidas.

M. A. ajuizou reclamação trabalhista contra Laboratórios G. Ltda., alegando que deve receber as comissões das vendas realizadas na cidade de Bauru.

Ocorre que o requerente é que sempre efetuou as vendas na cidade de Bauru, como empregado da reclamada (doc. 2). Por isso, as comissões de vendas realizadas lhe pertencem, pois o requerente detinha contrato com a reclamada de exclusividade de vendas naquela região (doc. 3).

Assim, requer que lhe sejam pagas as comissões das vendas realizadas na cidade de Bauru, admitindo-se a inclusão do requerente na lide como oponente e o pagamento das comissões das vendas realizadas naquela cidade.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SP,

Advogado

OAB

Modelo de nomeação à autoria

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 154/05

Mário Mendes, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), nos autos da reclamação trabalhista que lhe foi proposta por José da Silva, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar NOMEAÇÃO À AUTORIA, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

José da Silva ajuizou reclamação trabalhista contra o ora réu.

O nomeante, porém, é empregado de Antônio Guimarães.

É apenas gerente da empresa.

Assim, requer se digne Vossa Excelência determinar o prosseguimento da ação em relação a Antônio Guimarães, que é o verdadeiro proprietário da empresa e não o ora requerente.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SP,

Advogado

OAB

Modelo de denúncia da lide

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc. nº 123/05

CONSTRUTORA PC LTDA., por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), nos autos da reclamação trabalhista proposta por J. C., vem, mui respeitosa-mente, à presença de V. Exa., requerer a denúncia da lide de CONSTRUTORA Q. LTDA., de acordo com os motivos a seguir aduzidos.

A denunciada responsabilizou-se pelo pagamento de todas as indenizações trabalhistas em que o requerente eventualmente possa ser condenado, conforme se nota do contrato de venda do estabelecimento (doc. 2), pois a reclama-da não era a empregadora do reclamante.

Requer, assim, se digne Vossa Excelência determinar a inclusão no feito da Construtora Q. Ltda., que era a verdadeira empregadora do reclamante.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SP,

Advogado

OAB

Modelo de chamamento ao processo

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 743/05

C. EMPREITEIRA LTDA., por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), nos autos da reclamação trabalhista proposta por A. L., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a admissão de C. EMPREENDIMENTOS LTDA., como chamada ao processo, nos termos do art. 77 do CPC, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

A reclamada pertence ao grupo econômico C. Empreendimentos Ltda., que, nos termos do § 2º do art. 2º da CLT, é o verdadeiro empregador. A ré é solidária com a referida empresa do grupo, como mostram os seus contratos sociais e outros documentos (doc. 2).

Assim, requer a admissão no feito de C. Empreendimentos Ltda., como chamado ao processo, por ser devedora solidária, juntamente com a reclamada, na eventualidade de ser deferido algum pedido ao reclamante, que seria empregado do grupo econômico.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SP,

Advogado

OAB

Petições iniciais

Modelo de petição inicial de horas extras

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

D. T., brasileiro, casado, enrolador, titular da CTPS nº 4000, série 123, residente e domiciliado na rua das Orquídeas, 19, Centro, São Paulo, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., propor ação trabalhista contra INDUSTRIAL M. LTDA., com sede na rua do Japão, nº 12, Centro, São Paulo, CEP 02132-060, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

O autor foi admitido em 1-1-87 e dispensado sem justa causa em 18-2-05. Seu último salário mensal era de \$ 1.000,00. Optou pelo FGTS na admissão.

Trabalhava das 8 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, com intervalo de uma hora.

Entende ter direito a uma hora extra diária com adicional de 50%, e reflexos nos 13^{os} salários (S. 45 do TST), dsr's (S. 172 do TST), férias (§ 5º do art. 142 da CLT), aviso prévio (§ 5º do art. 487 da CLT) e FGTS (S. 63 do TST) mais 40%.

Pede:

- a) uma hora extra diária com adicional de 50% \$ 8.181,81
- b) reflexos das horas extras em dsr's, aviso prévio, férias, 13º salário, \$ 1.636,36
- c) incidência de FGTS mais 40% sobre a e b \$ 1.099,63

(cálculo:

item a \$ 1.000,00 : 220 × 50% × 1 h/ dia × 5 dias × 4 semanas × 12 meses × 5 anos

item b 20% de a

item c 11,2% s/ a + b)

Requer a citação da reclamada para contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, que a final deverá ser julgada procedente, condenando a reclamada na forma do pedido, acrescido de juros e correção monetária.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 13.000,00.

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº...

Modelo de petição de inicial de verbas rescisórias

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

N. P., brasileiro, casado, pedreiro, titular da CTPS nº 5000, série 223, residente e domiciliado na rua Amparo, 412, Centro, São Paulo, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., propor ação trabalhista contra CONSTRUTORA T. LTDA., com sede na rua do Acre, nº 120, Centro, São Paulo, CEP 02132-060, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

O autor foi admitido em 1.1.2000 e dispensado sem justa causa em 20.5.05. Seu último salário era de \$ 1.000,00.

Não recebeu as verbas rescisórias, nem as férias vencidas.

Tem direito à multa do § 8º do art. 477 da CLT.

A empresa não forneceu as guias para levantamento do FGTS, nem as guias do seguro-desemprego, muito menos pagou a indenização de 40% do FGTS.

Pede:

- | | |
|---|-------------------------------|
| a) saldo de salário (20 dias) | \$ 666,66 (1.000,00: 30 × 20) |
| b) aviso prévio | \$ 1.000,00 |
| c) 13º salário (6/12 c/ aviso prévio) | \$ 499,99 |
| d) férias vencidas mais 1/3 | \$ 1.333,33 |
| e) férias prop. mais 1/3 (6/12 c/ aviso prévio) | \$ 666,64 |
| f) FGTS + 40% s/ a e c | \$ 130,66 |
| g) multa do § 8º, art. 477, da CLT | \$ 1.000,00 |
| h) guia p/ levantamento do FGTS, sob pena de pagar a indenização correspondente | |
| i) indenização de 40% s/ FGTS | \$ 2.048,00 |
| j) guias de seguro-desemprego, sob pena de pagar a indenização correspondente | |

As verbas rescisórias incontroversas deverão ser pagas na primeira audiência, sob pena de pagamento com acréscimo de 50% (art. 467 da CLT).

Requer a citação da reclamada para contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, que a final deverá ser julgada procedente, condenando a reclamada na forma do pedido, acrescido de juros e correção monetária.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 7.400,00.

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº...

Modelo de petição de inicial de equiparação salarial

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

N. P., brasileiro, casado, carpinteiro, titular da CTPS nº 7.500, série 521, residente e domiciliado na rua José de Almeida Jr., 531, Centro, São Paulo, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., propor ação trabalhista contra CONSTRUTORA BALÃO LTDA., com sede na rua do Chapéu, nº 151, Centro, São Paulo, CEP 02132-060, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

O autor foi admitido em 1.5.1998 e dispensado sem justa causa em 20.5.05. Seu último salário era de \$ 1.000,00.

Exercia a mesma função que João Pedro da Silva. Recebia salário inferior ao do paradigma, que percebia \$ 2.000,00 por mês.

Tem direito ao mesmo salário do paradigma, na forma do art. 461 da CLT.

Pede:

- | | |
|---|--|
| a) diferenças de equiparação salarial | \$ 60.000,00 (1.000,00 ×
12 × 5 anos) |
| b) reflexos em férias + 1/3, 13 ^{as}
salários, aviso prévio | \$ 12.000,00 |
| c) FGTS mais 40% s/ a e b | \$ 8.064,00 |

Requer a citação da reclamada para contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (S. 74 do TST), que a final deverá ser julgada procedente, condenando a reclamada na forma do pedido, acrescido de juros e correção monetária.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 81.000,00.

P. Deferimento.

São Paulo, ...

Advogado

OAB nº...

Modelo de ação declaratória

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Manoel L., brasileiro, casado, entregador, titular da CTPS nº 4000, série 123, residente e domiciliado na rua das Ventosas, 44, Centro, São Paulo, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., propor ação declaratória com pedido de anotação na CTPS contra EMPRESA DE TRANSPORTE VAI À TODA LTDA., com sede na rua dos Centuriões, nº 120, Centro, São Paulo, CEP 02132-060, com fundamento no inciso I do art. 4º do CPC, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

1 Os fatos

O autor foi admitido em 1º-1-86 e dispensado sem justa causa em 18-2-04. Seu último salário mensal era de \$ 1.000,00.

Está o requerente às vésperas de sua aposentadoria e precisa comprovar seu tempo de contribuição ao INSS, que não foi reconhecido pela empresa.

2 O direito

Entende o autor que deve ser proferida sentença declaratória da existência do vínculo de emprego entre as partes, com a correspondente anotação na CTPS do empregado.

Permite o inciso I do art. 4º do CPC que o interesse do autor pode limitar-se à declaração da existência da relação jurídica de emprego havida entre as partes.

Dispõe o art. 29 da CLT que o empregador tem 48 horas para registrar a CTPS do empregado, porém não o fez.

O ato do empregador está causando graves prejuízos ao empregado, no sentido de que não poderá contar o tempo de serviço na empresa para futura aposentadoria.

3 Pedido

Pede:

declaração da existência da relação de emprego entre as partes no período 1-1-86 a 18-2-04;

que a empresa seja condenada a anotar a CTPS do autor, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

Requer a citação da reclamada para contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, que a final deverá ser julgada procedente, condenando a reclamada na forma do pedido, acrescido de juros e correção monetária.

4 Provas

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 1.000,00.

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº...

Modelo de petição de inicial de postulação de representante comercial autônomo

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

N. P., brasileiro, casado, representante comercial autônomo, titular da CTPS nº 7.500, série 521, residente e domiciliado na rua Ciro de Melo, 769, Centro, São Paulo, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., propor ação trabalhista contra COMERCIAL C. LTDA., com sede na rua do Campo de Marte, nº 666, Centro, São Paulo, CEP 02132-060, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

O autor foi admitido como representante comercial em 1.1.1998 e dispensado sem justa causa em 30.6.05. Recebia a média mensal de R\$ 2.000,00 a título de comissões.

Não recebeu as comissões do último mês trabalhado.

Tinha zona fechada de vendas, porém não recebia as comissões das vendas realizadas na sua zona, que eram realizadas por outros vendedores.

Pede:

- a) comissões de junho \$ 2.000,00
- b) comissões da zona fechada \$ 50.000,00

Requer a citação da reclamada para contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (S. 74 do TST), que a final deverá ser julgada procedente, condenando a ré na forma do pedido, acrescido de juros, correção monetária e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor da condenação.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 52.000,00.

P. Deferimento.

São Paulo, ...

Advogado

OAB n.º...

Modelo de cobrança de honorários profissionais

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

José da Silva, brasileiro, médico, casado, titular do RG nº e do CPF nº, residente na Rua 1, nº 2, São Paulo, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência propor ação de cobrança de honorários profissionais contra José Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, com residência na Rua Passa Quatro nº 1, pelas razões a seguir aduzidas.

O requerente fez uma operação no requerido, visando corrigir sua miopia.

Foi feito contrato (doc. 2) no qual ficou estatuído que o preço da cirurgia era de R\$ 2.000,00. Entretanto, até o momento o réu não adimpliu a obrigação.

Pelo exposto, postula o pagamento dos seus honorários no valor de R\$ 2.000,00, com juros e correção monetária.

Requer a citação do réu para contestar o pedido, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de R\$ 3.000,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SP,

Advogado

OAB n.º

Modelo de aditamento de petição inicial

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 123/05

J. R. Jr., por seu advogado que esta subscreve nos autos da ação proposta contra R. IND. E COM. LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência aditar a inicial.

Tendo o autor mencionado que trabalhava em horas extras, esqueceu de pedi-las em sua postulação. Quer também retificar o pedido para constar como data de admissão 17-10-91 e não a data indicada na peça vestibular.

Assim, postula o pagamento das horas extras trabalhadas, além da oitava diária e as suas integrações em dsr's, férias, 13º salário, aviso prévio e FGTS, bem como a retificação da data de admissão para 17-10-91, dando-se ciência à empresa.

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº...

Modelo de termo de arquivamento de reclamação

Proc. nº 123/05

RECLAMANTE: E. A. N.

RECLAMADA: C. B. S.A.

Aos doze dias do mês de janeiro de 2005, nesta cidade, às 15 horas, na sala de audiências, não tendo comparecido o reclamante, foi pelo MM. Juiz arquivada a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Custas pelo reclamante sobre a importância de \$ 1.000,00 no valor arbitrado de \$ 20,00. CITE-SE.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo MM. Juiz e por mim, Diretor da Secretaria.

Juiz

Diretor da Secretaria

Modelo de termo de audiência

33ª Vara do Trabalho de São Paulo

Proc. nº 123/05

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano 2005, às 14 horas, na sala de audiências desta Vara, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Sergio Pinto Martins, foram, por ordem do MM. Juiz, apregoados os litigantes:

recte.: F. V.

reco.: E. A. S.

Presente o reclamante, com seu patrono Dr. V. P., OAB nº...

Presente a reclamada, por seu preposto O. A., com o advogado M. D. N., OAB nº...

Efetuada a primeira proposta de conciliação (art. 846 da CLT), que restou infrutífera.

Apresentada a defesa com 200 documentos.

As partes dispensam os depoimentos pessoais, requerendo o encerramento da instrução, por se tratar a matéria discutida nos autos exclusivamente de direito.

Razões finais das partes remissivas ao alegado e provado nos autos.

Efetuada a segunda proposta de conciliação (art. 850 da CLT), que também restou prejudicada.

Designado julgamento para o dia 25-11-05, às 15 horas, quando as partes serão notificadas pelo correio.

Nada mais.

Juiz

Diretor de Secretaria

Modelo de termo de audiência (em caso de revelia)

Proc. nº 593/00

Aos 4 dias de setembro de 2005, às 13:15 horas, presidida pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. SERGIO PINTO MARTINS, realizou-se a audiência referente ao processo acima, entre partes

L.E.C., recte., e

H.I.CH., recda.

Compareceu o recte. acompanhado pelo Dr. J. P., OAB nº...

Ausente a recda., que é revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O recte. confirmou os termos da inicial.

Prejudicada a conciliação. Submetida a reclamação a julgamento, foi proferida a seguinte SENTENÇA:

L.E.C. ajuizou ação trabalhista contra H. I. CH. Pede as verbas de “a” a “n”.

A recda. é revel e confessa quanto à matéria de fato.

Prejudicada a conciliação.

DECIDO

A confissão ficta da recda. faz presumir verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 844 da CLT).

Isto posto, julgo PROCEDENTE a pretensão do autor. Conseqüentemente, fica a ré condenada no pedido inicial. Honorários de advogado são indevidos, pois não foram atendidos os requisitos legais. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas pela Recda., calculadas sobre \$ 6.700,00 no importe de \$ 134,00.

Ciente o recte. Intime-se a recda.

Sergio Pinto Martins

Juiz do Trabalho

Recte.

Modelo de carta de preposição

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 123/05

Apresentamos nosso funcionário, José da Silva, titular da CTPS nº 12345, série 000623, que funcionará como preposto de nossa empresa na audiência designada para o dia 9-1-00, às 14 horas, na ação proposta pelo Sr. José de Pádua contra nossa empresa.

Atenciosamente,
Mário Ribeiro
titular da empresa

Modelo de exceção de incompetência em razão do lugar

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 777/04

CALÇADOS PÉ QUENTE LTDA., nos autos da reclamação trabalhista proposta por A. A. C., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., opor EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR, na forma do que passa a expor.

O autor foi contratado em São Paulo, trabalhando em São Bernardo do Campo e por último em Guarulhos.

Segundo a regra do art. 651 da CLT, a ação deve ser proposta no último local da prestação de serviços do empregado.

No caso dos autos, o último local de trabalho do reclamante foi a cidade de Guarulhos. Assim, esta cidade, por uma de suas Varas, seria competente para apreciar o feito.

Pelo exposto, requer seja julgada procedente a presente exceção de incompetência em razão do lugar, sendo que os autos deverão ser enviados para uma das Varas de Guarulhos.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo,...
Advogado
OAB nº...

Modelo de exceção de incompetência em razão da pessoa

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 169/05

Município de São Paulo, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por J. C., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA PESSOA, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

O autor ajuizou ação trabalhista pedindo diversos direitos previstos na CLT.

Ocorre que o reclamante é servidor público estatutário, regido pela Lei Municipal nº 1.111/91, estando sujeito ao regime de Direito Administrativo e não de Direito do Trabalho.

O art. 114 da Constituição não dá competência à Justiça do Trabalho para examinar questões de funcionários estatutários e da Administração Pública, mas apenas de empregados e empregadores.

Competente, portanto, é a Justiça Comum para analisar o presente feito, para onde os autos devem ser remetidos.

Posto isto, requer a excipiente seja a presente demanda enviada ao Juízo Cível, que é o competente para apreciar a presente controvérsia.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,...

Advogado

OAB nº...

Modelo de exceção de incompetência em razão da matéria

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 169/05

EMPRESA LIMPADORA CLEAR ALL LTDA., nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por José da Silva, vem, por seu advogado que esta subscreve, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

O autor ajuizou ação trabalhista pedindo indenização por dano moral decorrente de acidente do trabalho.

O art. 114 da Constituição não dá competência à Justiça do Trabalho para examinar questões de dano moral decorrentes de acidente do trabalho.

O STF entende que a competência para examinar a ação de indenização por acidente do trabalho contra o empregador é da Justiça Comum (art. 109, I, da Constituição) (1ª T, RE 349.160-1/BA, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 14-3-03, LTr 67-1/1350), mesmo após a Emenda Constitucional nº 45/04.

Em acórdão da lavra do Ministro Celso de Mello foi dito:

Indenização por danos materiais e/ou morais. Ação ajuizada em face do empregador, com fundamento no direito comum. Matéria que, não obstante a superveniência da Emenda Constitucional nº 45/94, ainda permanece na esfera de competência do Poder Judiciário local. Recurso improvido. Compete à Justiça dos Estados membros e do Distrito Federal, e não à Justiça do Trabalho, o julgamento das ações de indenização por danos materiais e/ou morais resultantes de acidente do trabalho, ainda que fundadas no direito comum e ajuizadas em face do empregador. Não obstante a superveniência da Emenda Constitucional nº 45/2004, subsiste íntegra, na esfera de competência material do Poder Judiciário local, a atribuição para processar e julgar as causas acidentárias, qualquer que seja a condição ostentada pela parte passiva (INSS ou empregador), mesmo que a pretensão jurídica nelas deduzida encontre fundamento no direito comum. Inaplicabilidade da Súmula nº 736/STF. Precedente RE nº 438.639/MG, Rel. p/o acórdão Min. Cezar Peluso (Pleno) (STF, 2ª T., AgRg no RE nº 441.038-9, MG, Rel. Min. Celso de Mello, j. 22.3.2005).

Competente, portanto, é a Justiça Comum para analisar o presente feito, para onde os autos devem ser remetidos.

Posto isto, requer a excipiente seja a presente demanda enviada à Justiça Comum, que é a competente para apreciar a presente controvérsia.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,...

Advogado

OAB nº...

Modelo de exceção de suspeição

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc. nº 666/05

Expresso J. V. Ltda., nos autos da reclamação trabalhista em que contende com A. B., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., opor EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, relativa ao sr. juiz, N. P., de acordo com as razões a seguir expostas.

Inicialmente, deve-se dizer que o excipiente não tem nenhuma restrição quanto à honorabilidade do referido juiz, apenas a presente reflete um procedimento processual necessário, dada a amizade que cerca o sr. juiz e o reclamante.

Mantêm o reclamante e o sr. juiz amizade íntima, tendo trabalhado juntos na mesma empresa. São eles, ainda, vizinhos e freqüentam-se mutuamente, constando até que são compadres e fazem empréstimos entre si. A alínea *b* do art. 801 da CLT impede que o sr. Juiz aprecie a demanda em foco.

Pelo exposto, aguarda o excipiente que a exceção seja acolhida, declarando-se a suspeição do sr. Juiz, caso a referida pessoa já não se tenha declarado suspeita.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo, ...
Advogado
OAB SP nº...

Modelo de exceção de impedimento

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 666/05

Expresso J. V. Ltda., nos autos da reclamação trabalhista em que contende com Maria da Silva, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., opor EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, relativa ao sr. juiz, Mário da Silva, de acordo com as razões a seguir expostas.

Inicialmente, deve-se dizer que o excipiente não tem nenhuma restrição quanto à honorabilidade do referido juiz, apenas a presente reflete um procedimento processual necessário.

A autora é prima do sr. juiz Mário da Silva.

O impedimento está devidamente caracterizado, na forma do inciso V do art. 134 do CPC, pois não é permitido ao magistrado atuar no processo quando houve parente consangüíneo ou afim.

Pelo exposto, aguarda o excipiente que a exceção seja acolhida, declarando-se a suspeição do sr. Juiz, caso a referida pessoa já não se tenha declarado suspeita.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo, ...
Advogado
OAB SP nº...

Modelo de contestação

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 123/05

Lojas M. Ltda., por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na ação trabalhista proposta por J. M., apresentar sua CONTESTAÇÃO, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir expostas.

A – PRELIMINAR

I – INÉPCIA DA INICIAL

A inicial é inepta, pois quanto ao pedido de horas extras não foi declinado o horário de trabalho da reclamante.

No que diz respeito aos reflexos, o pedido é de reflexos “nas contratuais”, que não possibilita a defesa da reclamada, pois não se sabe o que pretende o autor com isso.

Assim, é de se declarar a inépcia da inicial, extinguindo-se o processo sem julgamento de mérito (art. 267, I c/c 295, I, e parágrafo único, I e II, todos do CPC).

B – MÉRITO

I – PRESCRIÇÃO

A ação foi proposta em 2-3-05. Dessa forma, as verbas anteriores a 2-3-00 estão prescritas, nos termos do art. 7º, XXIX, da Constituição.

C – DEFESA DIRETA

1 Justa causa

A autora não faz jus às verbas rescisórias, pois foi dispensada por justa causa. No dia 5-12-04, a autora ofendeu com palavras de baixo calão seu chefe, na presença de várias testemunhas.

Assim, foi-lhe aplicada a justa causa, com fundamento na alínea *k* do art. 482 da CLT.

Não tem direito a postulante a aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, levantamento do FGTS, indenização de 40% e guias de seguro-desemprego.

2 Horas extras

Ao contrário do alegado na peça vestibular, a autora trabalhava de segunda a sexta-feira das 7 às 15 horas, sempre com uma hora de intervalo.

Não foi excedida a duração do trabalho de oito horas diárias e 44 semanais (art. 7º, XIII, da Constituição), não havendo direito a horas extras. É improcedente a referida pretensão.

3 Equiparação salarial

A autora não exercia a mesma função que Pedro de Melo. Este era auxiliar de limpeza. A autora exercia a função de copeira.

Indevidas as diferenças salariais postuladas e reflexos.

D – PEDIDO

Pede a reclamada que sejam acolhidas as preliminares de inépcia, extinguindo-se o processo sem julgamento de mérito, ou caso V. Exa. assim não entenda, que seja acolhida a prescrição, declarando-se prescritas as verbas anteriores a 2-3-00.

No mérito, entende-se que a pretensão do autor é improcedente, devendo ser condenada nas custas e demais despesas processuais cabíveis.

Caso alguma verba seja deferida à reclamante, pede-se a aplicação da compensação de verbas já pagas sob o mesmo título, devendo os valores ser apurados em liquidação da sentença, excluindo-se os dias não trabalhados, férias, licenças, e de acordo com a evolução salarial da reclamante.

Devem ser autorizados os descontos do Imposto de Renda, calculado por ocasião do pagamento e da contribuição previdenciária.

A correção monetária deve ser calculada a partir do 5º dia útil do mês seguinte ao vencido.

E – PROVAS

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal da autora, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Nestes termos,

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB SP nº...

Modelo de reconvenção

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 123/05

LOJAS M LTDA., por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., propor RECONVENÇÃO contra J. M., com fundamento nos arts. 315 a 318 do CPC, de acordo com as razões a seguir expostas.

A reconvida causou prejuízos à empresa no valor \$ 50.000,00, ao quebrar propositadamente uma peça de máquina, tendo sido perdida a produção de um dia, o que foi objeto da justa causa para o despedimento (doc. 2).

Seu contrato de trabalho tinha cláusula expressa no sentido de ser descontado da reconvida, qualquer prejuízo por ela causado, na conformidade do § 1º do art. 462 da CLT (doc. 3).

Impõe-se à reconvida ser condenada a pagar à reconvinte o valor de \$ 50.000,00, devidamente corrigido e acrescido de juros de mora.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal da reconvida, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 55.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº...

Modelo de incidente de falsidade de documento

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 431/05

J. Jr., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista promovida contra Empresa Futura Ltda., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar incidente de falsidade, com fundamento nos arts. 390 a 395 do CPC, de acordo com os fundamentos a seguir articulados.

No prazo da réplica de 10 dias, o requerente apresenta o incidente de falsidade.

O pedido de demissão do reclamante está visivelmente adulterado. Houve alteração da data constante do documento de fls. 15. A assinatura constante do referido documento também não é do reclamante. Logo, é totalmente falso o seu conteúdo. Não prova, assim, o pedido de demissão.

Entende que deve ser dado vista da presente em 10 dias à parte contrária (art. 392 do CPC), designando perícia grafotécnica.

Requer a suspensão do processo, nos termos do art. 394 do CPC.

Pelo exposto, deve ser declarada a falsidade do documento de fls. 15, que não prova o pedido de demissão do autor.

Nestes termos,

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº ...

Modelo de razões finais

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc. nº 431/05

M. A., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista promovida contra Tintas G. Ltda., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar suas RAZÕES FINAIS, de acordo com os fundamentos a seguir articulados.

1. Entende o autor que as horas extras pedidas na peça vestibular foram provadas.

Os cartões de ponto, como já foi dito na réplica, não refletem a jornada de trabalho, pois não eram assinados pelo autor, nem por ele anotados, mas pelo apontador.

A testemunha João comprovou que o autor trabalhava em média das 8 às 21, tendo 1 hora de intervalo, de segunda à sexta-feira. A segunda testemunha do autor afirmou o mesmo horário.

As testemunhas da reclamada nada comprovaram. A primeira não trabalhava com o autor. A segunda foi contraditada por ter interesse na solução do processo, não podendo seu depoimento ser considerado, tanto que foi ouvida como informante do juízo.

2. A reclamada, por outro lado, não pagou as férias de 1997/98. O documento juntado aos autos pela empresa refere-se ao período de 1998/99, que realmente o autor já recebeu e que sequer é objeto do pedido.

Pelo exposto, pede a procedência total do pedido, devendo a reclamada ser condenada na forma do postulado na inicial.

Nestes termos,
P. Deferimento.
SP, ...
Advogado
OAB nº ...

Modelo de sentença

Proc. nº 123/05
recte.: S. da Silva
recda.: Lavanderia P. Ltda.

Ausentes as partes.
Prejudicada a proposta final de conciliação.
Submetido o processo a julgamento, foi proferida a seguinte

S E N T E N Ç A

I – RELATÓRIO

S. da Silva, qualificado às fls. 2, ajuizou reclamação trabalhista contra LAVANDERIA P. LTDA., alegando ter sido admitido em 1^a-1-91 e dispensado em 31-12-04. Laborava das 8 às 20 horas, de segunda à sexta-feira, com uma hora de intervalo. Não recebeu as horas prestadas além da oitava. A empresa não pagou as verbas rescisórias. Pede as verbas contidas às fls. 3. Deu à causa o valor de \$ 1.000,00. Juntou procuração e documentos.

Contesta a ré afirmando que o autor foi demitido por justa causa, por desídia. O reclamante trabalhava das 8 às 17, com uma hora de intervalo, de segunda a quinta, e às sextas das 8 às 16 horas. Não houve prestação de horas extras. Pede a improcedência da ação. Juntou procuração e documentos.

Réplica do reclamante de fls. 15.

Ouvidos os depoimentos pessoais e duas testemunhas em relação a cada uma das partes.

Conciliação prejudicada.

É o relatório.

II – FUNDAMENTOS

1 Justa causa

O ônus da prova da dispensa por justa causa é do empregador (art. 818 da CLT). Trata-se de um fato impeditivo do direito do obreiro às verbas rescisórias, que deve ser provado pela empresa (art. 333, II, do CPC).

Em razão do princípio da continuidade da relação de emprego e da presunção que se estabelece de que o obreiro é dispensado sem justa causa, as demais hipóteses de cessação do contrato de trabalho devem ser provadas pelo empregador, como no caso da dispensa por justa causa. Pelo princípio da razoabilidade, um homem comum e normal não vai ser dispensado por justa causa.

Assim, a pena trabalhista mais severa, que é a rescisão do contrato de trabalho por justo motivo, deve ser provada pelo empregador, de modo a não restar dúvidas da conduta do obreiro e não se cometa injustiça.

A prova da justa causa não foi feita pela empresa.

Inexiste prova nos autos de a autora ter praticado qualquer ato com desídia. As testemunhas da reclamada nada se referiram a tal fato.

Deve a ré pagar ao autor aviso prévio, férias mais terço constitucional, 13º salário proporcional no valor de \$ 1.000,00. Deverá, também, a reclamada liberar o FGTS, acrescido da indenização de 40% (§ 1º do art. 18 da Lei nº 8.036).

2 Horas extras

No que diz respeito às horas extras, estas não foram provadas pelo autor.

As duas testemunhas da autora provaram que a postulante prestava serviços das 8 às 20 horas, de segunda à sexta-feira, com uma hora de intervalo.

São devidas como extras as horas trabalhadas além da oitava diária.

O adicional de horas extras será o previsto nas normas coletivas juntadas aos autos, observados seus períodos de vigência.

Haverá nos 13^{as} salários (S. 45 do TST), dsr's (S. 172 do TST), férias (§ 5º do art. 142 da CLT), aviso prévio (§ 5º do art. 487 da CLT) e FGTS (S. 63 do TST) mais 40%.

3 Multa

Nas questões em que o juiz deverá dizer o direito das partes, como, v.g., na discussão sobre o vínculo de emprego, a multa não poderá ser aplicada. A justificativa é a de que a empresa tem direito de submeter à apreciação do Poder Judiciário a discussão em torno de “lesão ou ameaça a direito”, princípio consagrado constitucionalmente no inciso XXXV do art. 5º da Lei Fundamental. Na apreciação da justa causa, a questão somente será dirimida na sentença, não se podendo falar em atitude protelatória da empresa para o não-pagamento das verbas rescisórias que estão submetidas ao crivo do Poder Judiciário, justamente porque para ela não seriam devidas.

Art. 477 da CLT. Em sendo discutível a relação jurídica, não há se falar em multa do art. 477, da CLT, instituída tão-somente para os casos regulados pelo artigo em questão, onde o pressuposto é a relação de emprego incontroversa e a intenção deliberada do empregador de não quitar os títulos reconhecidamente devidos. (TRT 2ª R., 3ª T., RO 2930479242, Ac. 2950282991, Rel. Maria de Fátima Ferreira dos Santos, *DOE* SP 25.7.95, p. 27).

A empresa não reconhece que deve verbas ao reclamante, tanto que não reconheceu o vínculo de emprego entre as partes. Logo, não há atraso no pagamento das verbas rescisórias. Indevida a multa postulada.

4 Imposto de renda

Determina o art. 46 da Lei nº 8.541/92 que “o imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário”. Reza o § 2º da mesma norma que, “quando se tratar de rendimento sujeito a aplicação da tabela progressiva, deverá ser utilizada a tabela vigente no mês de pagamento”.

A retenção do imposto de renda na fonte decorre do art. 46 da Lei nº 8.541, de 23.11.92, e do Provimento nº 1/96, da Corregedoria do TST. O artigo 45 do CTN estabelece que a lei pode atribuir à fonte pagadora da renda a condição de responsável pela retenção e pagamento do imposto, que é o que faz a Lei nº 8.541. Com a edição da Lei nº 7.713/88, desde 1.1.89 restou consagrado o regime de caixa, ou seja, a renda é considerada recebida quando paga, não se observando o regime de competência (mês a que se refere). O cálculo não mais será feito em separado de cada mês, mas sim toma-se todo o rendimento recebido e aplica-se a tabela do mês do pagamento, com a respectiva alíquota do mês do pagamento. A lei a ser observada é a da época em for feito o pagamento, verificando-se os dependentes e as isenções.

Esclarece a Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI do TST que “o recolhimento dos descontos legais, resultantes dos créditos do trabalhador oriundos de condenação judicial, deve incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final”.

Informa o inciso II da Súmula 364 do TST que é do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito do empregado oriundo de condenação judicial, devendo incidir, em relação aos descontos fiscais, sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos da Lei nº 8.541/1992, art. 46, e Provimento da CGJT nº 01/1996.

O princípio da progressividade do imposto de renda depende da lei para estabelecer a referida hipótese, que dispõe sobre o regime de caixa. Não se está com isso tratando desigualmente contribuintes (art. 150, II, da Constituição), mas igualmente, na medida determinada na lei para todas as pessoas. Os princípios da generalidade e universalidade também estão sendo observados pela legislação inferior. O princípio da capacidade contributiva depende da previsão legal para ser implementado, pois ela será exercida sempre que possível (§ 1º do art. 145 da Constituição). Está sendo observado o referido princípio pela legislação ordinária.

Se o valor do imposto de renda for recolhido em importância superior à devida, o autor poderá apresentar declaração para haver eventual diferença recolhida a mais durante o ano, como lhe faculta a legislação.

O imposto de renda incide sobre o principal e a correção monetária. Os juros são rendimento do capital e têm a incidência do imposto de renda (art. 55, XIV, do RIR). O imposto de renda incide não só sobre os juros, mas também sobre os rendimentos, inclusive a correção monetária (art. 56 do RIR). Incidirá o imposto de renda de acordo com o que a lei definir como rendimento.

Não é o caso de se aplicar o artigo 159 do Código Civil, pois o fato gerador do imposto de renda é o pagamento.

A Súmula 493 do STF não trata do tema retenção de imposto de renda na fonte em relação às verbas que estão sendo deferidas ao reclamante.

5 Contribuição previdenciária

Deverá o recolhimento das contribuições previdenciárias ser procedido também pelo reclamante na parte que lhe cabe, conforme a definição de salário-de-contribuição, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.212/91 e também de acordo com os Provimentos nºs 1/96 e 2/93 da Corregedoria do TST. Tanto o empregado como o empregador têm a sua cota, sendo que a parte do empregado também deve ser deduzida na forma da lei. O § 5º do art. 33 da Lei nº 8.212/91 diz respeito às contribuições descontadas do salário do empregado no curso do contrato de trabalho e não recolhidas pelo empregador. A verba apenas foi reconhecida na sentença, que tem efeito declaratório, e depende do seu trânsito em julgado.

A Orientação Jurisprudencial nº 32 da SDI do TST entende que são devidos os descontos da contribuição previdenciária e de imposto de renda.

Estabelece o inciso III da Súmula 368 do TST que, em se tratando de descontos previdenciários, o critério de apuração encontra-se disciplinado no art. 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/99, que regulamentou a Lei nº 8.212/91 e determina que a contribuição do empregado, no caso de ações trabalhistas, seja calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição.

No desconto será observado o teto da contribuição do empregado, observando-o mês a mês.

O inciso VIII do art. 114 da Constituição mostra que o fato gerador da contribuição previdenciária é a competência e não o pagamento, pois faz referência a acréscimos legais, que só existem se for observado o critério de competência. Do contrário, não haverá acréscimos legais quando do pagamento das verbas salariais devidas ao empregado no regime de caixa.

O inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212 mostra que a contribuição incide sobre a remuneração, paga, devida ou creditada. No mesmo sentido o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.212, que define o que é salário-de-contribuição. A sentença apenas reconhece que a verba era devida e indiretamente que o fato gerador da contribuição previdenciária já ocorreu, que era o fato de a remuneração ser devida.

Destaque-se que o INSS não reconhece o tempo de serviço do empregado quando há um único pagamento.

Hoje, a aposentadoria é por tempo de contribuição. Há necessidade de provar, portanto, o tempo de contribuição do empregado, o que é feito mês a mês e não globaladamente num único pagamento.

O art. 26 da Lei nº 8.213 define período de carência como o tempo correspondente ao número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o beneficiário faça jus ao benefício, consideradas a partir do transcurso do primeiro dia dos meses de suas competências. Assim, o período de carência para o empregado fazer jus ao benefício é verificado em meses. Isso indica o recolhimento mensal da contribuição.

Entender de forma contrária poderá trazer prejuízo ao segurado no futuro, que terá dificuldade na comprovação mensal do pagamento das contribuições, e o INSS indeferirá o benefício.

O cálculo, portanto, será feito mês a mês. A alíquota a ser observada é a do mês da competência.

As regras de incidência ou não incidência têm previsão no art. 28 da Lei nº 8.212 e seu § 9º.

6 Correção monetária

A época própria para o pagamento dos salários é até o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, na forma do § 1º do art. 459 da CLT. A correção monetária deve, portanto, observar a época em que a verba se tornou devida. Se a lei estabelece a faculdade que o empregador tem de pagar salários no 5º dia útil, não se pode entender que o salário é devido no próprio mês da prestação de serviço para efeito de correção monetária. Entender de forma contrária é negar vigência ao § 1º do art. 459 da CLT. A época em que o empregador é constituído em mora é a partir do 5º dia útil do não-pagamento dos salários. A correção monetária deve ser calculada da mesma forma. O salário somente é pago após a prestação dos serviços. Fazer a correção monetária antes do pagamento do salário é determinar a atualização monetária antes mesmo do salário ser devido.

Não se pode confundir a aquisição do direito ao salário, que é feita no curso do mês, e a data do seu recebimento, em que se verifica ser após a prestação de serviços, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido.

Somente quando o salário passa a ser legalmente exigível é que se pode falar em atualização monetária, isto é, quando poderá ser feita a correção monetária. Esta somente é devida depois do vencimento da obrigação e não antes. O empregador somente é constituído em mora no 5º dia útil do mês seguinte ao vencido. O próprio artigo 39 da Lei nº 8.177/91 menciona que a correção monetária é feita a partir do vencimento da obrigação, devendo ser observada a época definida em lei. A lei que define a questão é exatamente o § 1º do art. 459 da CLT.

Não se pode pagar o salário no 5º dia útil do mês seguinte ao vencido e adotar a correção monetária do mês da prestação dos serviços, pois seria empregar dois pesos e duas medidas.

Esclarece a Súmula 381 do TST que o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º.

A correção monetária das verbas rescisórias será aplicada na forma do § 6º do art. 477 da CLT.

7 Honorários de advogado

O art. 133 da Constituição não trata de honorários de advogado, mas apenas que o advogado é indispensável à administração da Justiça. A Lei nº 8.906/94 não modificou a questão, segundo o entendimento do STF, pois não revogou o art. 791 da CLT. A jurisprudência do TST é pacífica no sentido de entender indevidos os honorários de advogado se não forem atendidos os requisitos do art. 14 da Lei nº 5.584/70 (Ens. 219 e 329). O reclamante, contudo, não está assistido pelo sindicato da sua categoria, nem se lhe aplica o art. 20 do CPC, por inexistir omissão na CLT. Indevidos os honorários de advogado.

8 Compensação

As verbas pagas sob os mesmos títulos serão descontadas das devidas.

Serão observados os dias trabalhados no cálculo das horas extras, excluídas faltas, férias e licenças.

III – DISPOSITIVO

Pelo exposto, à vista dos fatos e dos fundamentos acima mencionados, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE em parte a pretensão de S. DA SILVA na ação proposta contra LAVANDERIA P. LTDA., determinando que a segunda pague ao primeiro: horas extras e integrações, aviso prévio, férias mais terço constitucional, 13º salário proporcional no valor de \$ 1.000,00, devendo a empresa liberar o FGTS, acrescido da indenização de 40%. Juros sobre o valor da condenação corrigido (S. 200 do TST), na forma da lei. Correção monetária, contribuições previdenciárias e imposto de renda, na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença por cálculos.

Custas pela ré sobre o valor arbitrado de \$ 2.000,00, no importe de \$ 40,00.

Intimem-se as partes. Nada mais.

Juiz presidente

Diretor de Secretaria

Modelo de pedido de revisão do valor da causa

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 123/05

M. & CIA. LTDA., por seu advogado que esta subscrive, nos autos da ação trabalhista proposta por B. T., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar PEDIDO DE REVISÃO ao valor da causa, com fundamento no § 2º do art. 2º da Lei nº 5.584/70, de acordo com as razões anexas.

Nestes termos,
P. Deferimento.
SP, ...
Advogado
OAB nº ...

RAZÕES

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

Impõe-se a revisão do valor da causa, que está em descompasso com o inciso I do art. 259 do CPC.

Somando-se as verbas postuladas pelo autor, ultrapassam mais de \$ 1.000,00. O próprio pedido de horas extras, se eventualmente deferido, na quantidade apontada na inicial, ultrapassa \$ 800,00.

Da forma como foi dado o valor à causa, está se impedindo o direito da recorrente ao duplo grau de jurisdição, pois, caso mantido o valor da causa, nenhum recurso caberá da sentença, a não ser de matéria constitucional, que não é ventilada no processo.

Pelo exposto, espera que seja revisto o valor da causa e fixado em \$ 1.800,00, como medida de inteira Justiça.

Nestes termos,
P. Deferimento.
SP, ...
Advogado
OAB nº ...

Modelo de recurso ordinário

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 123/05

A. R., por seu advogado que esta subscreve, na ação proposta contra LOJAS M. LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor RECURSO ORDINÁRIO, com fundamento na alínea *a* do art. 895 da CLT, de acordo com as razões anexas à presente.

Nestes termos,
P. Deferimento.
SP, ...
Advogado
OAB nº ...

RAZÕES DO RECURSO
EGRÉGIO TRIBUNAL
COLENDIA TURMA

1. A. R. propôs reclamação trabalhista contra Lojas M. Ltda. pedindo o pagamento das verbas rescisórias. A empresa se defendeu alegando justa causa por condenação criminal do autor.

A sentença julgou improcedente a pretensão do recorrente, com o argumento de que realmente o autor estava condenado criminalmente, não mais podendo laborar para a empresa.

2. Ao contrário do entendimento da douta Vara, a alínea *d* do art. 482 da CLT é clara no sentido de que ocorre justa causa quando haja “condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena”.

O juiz admite que houve suspensão da execução da pena, conforme se verifica pelo documento de fls. 15 e na sentença de fls. 32. Logo, não poderia haver justa causa para o despedimento.

A empresa deverá, assim, pagar as verbas rescisórias na forma do pedido, impondo-se a reforma da r. sentença de fls. 31/2.

Nestas condições, espera o recorrente seja conhecido e provido o presente recurso ordinário para determinar o pagamento das verbas rescisórias, fazendo-se a necessária Justiça.

Nestes termos,
P. Deferimento.
SP, ...
Advogado
OAB nº ...

Modelo de contra-razões de recurso ordinário

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 123/01

LOJAS M. LTDA., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação proposta por A. R., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar suas CONTRA-RAZÕES ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, com fundamento no art. 900 da CLT, de acordo com os fundamentos anexos à presente.

Nestes termos,
P. Deferimento.
SP, ...
Advogado
OAB nº ...

RAZÕES
EGRÉGIO TRIBUNAL
COLENDIA TURMA

O reclamante propôs a ação visando o pagamento das verbas rescisórias. Sua pretensão foi julgada improcedente pela Vara.

Decidiu muito bem a Vara ao verificar que o autor foi condenado criminalmente, não mais podendo laborar na empresa.

Os documentos de fls. 15 não demonstram que houve a suspensão condicional da pena. Logo, deve ser mantida a r. sentença de primeiro grau, não havendo qualquer violação à alínea *d* do art. 482 da CLT.

Nestas condições, espera o recorrido seja mantida a r. sentença, por seus próprios e doutos fundamentos.

Nestes termos,
P. Deferimento.
SP, ...
Advogado
OAB nº ...

Acórdão julgando recurso ordinário
Proc. nº 2003
4ª Vara do Trabalho de São Paulo
Recorrente: Francisco da Silva
Recorrido: Empresa Plano Ltda.

I – RELATÓRIO

Interpõe recurso ordinário o reclamante afirmando que exercia a mesma função que o paradigma, com idêntica perfeição técnica e produtividade. Deve ser dado provimento ao recurso para modificar a sentença.

Contra-razões de fls. 51/53.

Parecer do Ministério Público de fls. 55. É o relatório.

II – CONHECIMENTO

O recurso é tempestivo. Houve isenção do pagamento das custas (fls. 43). Conheço do recurso por estarem presentes os requisitos legais.

III – FUNDAMENTAÇÃO

VOTO

Alegou o reclamante na inicial que exercia idêntica função do paradigma, com a mesma produtividade e perfeição técnica. Portanto, cabia ao recorrente comprovar suas alegações, ônus probatório estabelecido no art. 818 da CLT.

O próprio autor, em depoimento pessoal, confessou que quando iniciou no almoxarifado o paradigma já fazia os serviços de almoxarifado de componentes desde 1986.

O tempo inferior a dois anos para que um empregado tenha direito à equiparação é na função e não no emprego.

Verifica-se do depoimento do paradigma, testemunha do reclamante, que, além do tempo superior a dois anos na função, declarado pelo próprio autor, em depoimento pessoal, o modelo substituía seus superiores, o que não acontecia com o recorrente; que quando substituía o encarregado, o reclamante era seu subordinado, sendo o paradigma quem resolvia problemas de atendimento junto aos clientes, assim como as obrigações fiscais, além fazer o ajuste contábil do estoque, tarefas não executadas pelo reclamante na vigência do contrato de trabalho. Anteriormente a 1996 trabalhavam no mesmo almoxarifado, porém o depoente era inventariante, fazia a contagem de peças de estoque, e o reclamante abastecia a linha de montagem nesse período (fls. 25/6).

A equiparação salarial diz respeito ao exercício das funções idênticas, não à capacidade do empregado para exercê-las.

O depoimento pessoal da reclamada indica que reclamante e paradigma trabalhavam no mesmo setor, porém exerciam funções diferentes, ocupando cargos diversos.

Assim, não tendo o recorrente comprovado nos autos que suas funções eram idênticas às do paradigma, nem que as tarefas desempenhadas pelo reclamante durante a vigência do contrato de trabalho tinham igual produtividade, mesma perfeição técnica, e ainda assim houve diferença de tempo na função superior a dois anos, não tem direito o recorrente à equiparação salarial postulada.

IV – DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço do recurso, por atendidos os pressupostos legais, e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo a sentença. Fica mantido o valor da condenação. É o meu voto.

Sergio Pinto Martins

Juiz relator

Modelo de recurso de revista

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Proc. nº 2900252908

C. Ind. de Plásticos e Espumas Ltda., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta por L.B., proc. nº TRT 2900252908, não se conformando com a r. decisão da 2ª Turma deste tribunal, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor RECURSO DE REVISTA, com fundamento nas alíneas *a* e *c* do art. 896 da CLT, de acordo com as razões anexas à presente.

Nestes termos,

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº ...

RAZÕES DO RECURSO DE REVISTA

EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

COLETA TURMA

Os fatos

1. O acórdão modificou a sentença para determinar que o adicional de insalubridade deve ser calculado sobre a remuneração do empregado.

O Direito

2. O presente apelo também é cabível pela letra *a* do art. 896 da CLT.

Indica como acórdão divergente o adotado pela 2ª Turma do TRT da 2ª Região:

Adicional de insalubridade-base de cálculo. Constituição. A nova Constituição Federal não alterou a base de cálculo do adicional de insalubridade, no

inciso XXIII do art. 7º, para que seja calculado sobre o valor da remuneração (Ac. un. da 2ª T. do TRT da 3ª R., RO 3.738/89, j. 3.4.90, Rel. Juiz José Menotti Gaetani, Minas Gerais II, 4.5.90, p. 559/60, in *Repertório IOB de Jurisprudência* nº 11/90, caderno 2, p. 179, ementa 2/3.833).

A Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1 do TST entende que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo, mesmo depois da vigência da Constituição de 1988. No mesmo sentido a Súmula 228 do TST.

3. O adicional de insalubridade é calculado sobre o salário mínimo (art. 192 da CLT).

Estabelece o inciso XXIII do art. 7º da Lei Maior “adicional de remuneração para as atividades insalubres, na forma da lei”. O cálculo do adicional de insalubridade continua a ser feito sobre um determinado valor previsto na legislação ordinária, mas não sobre a remuneração. Amauri Mascaro Nascimento ensina que a Constituição “não declara que o adicional incidirá sobre a remuneração. Refere-se a adicional de remuneração e não a adicional sobre remuneração”.

Há que se entender que o sentido da palavra *remuneração* a que se refere a Lei Fundamental é o do verbo remunerar e não propriamente a remuneração de que trata o art. 457 da CLT.

A Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1 do TST entende que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo, mesmo depois da vigência da Constituição de 1988. No mesmo sentido a S. 228 do TST.

O inciso XXIII do art. 7º da Constituição não prevê que o adicional de insalubridade incida sobre a remuneração.

Logo, houve violação ao art. 192 da CLT. É cabível o recurso de revista pela alínea c do art. 896 da CLT.

Pedido

4. Espera que o presente apelo seja conhecido pelas letras a e c do art. 896 da CLT e provido, reformando-se o r. acórdão, determinando que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo.

Nestes termos,

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº ...

Modelo de embargos

EXMO. SR. DR. MINISTRO PRESIDENTE DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Proc. nº

S. P. M., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta por J. M., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor EMBARGOS para a Seção de Dissídios Individuais do C. TST, com fundamento na alínea *b*, do art. 894, da CLT, de acordo com as razões anexas à presente.

Nestes termos,

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº ...

RAZÕES DOS EMBARGOS

EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

COLENA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

1 Os fatos

O recorrente apelou, mediante recurso de revista à 1ª Turma do C. TST, visando a reforma do julgado do TRT da 2ª Região, quanto ao fato de que os turnos ininterruptos de revezamento podem ser fixados em negociação coletiva. Entretanto, deve haver a observância do limite de 8 horas diárias e 44 semanais. A referida turma não entendeu assim.

Não se conformando com a r. decisão, vem embargar para a Seção de Dissídios Individuais desta Corte, visando a reforma da decisão.

2 O Direito

A decisão da 1ª Turma do TST é contrária à decisão da 5ª Turma, caracterizando a divergência jurisprudencial:

Turno ininterrupto de revezamento – Fixação da jornada de trabalho mediante negociação coletiva – Limite. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 169 da SBDI1 do TST, quando há na empresa o sistema de turno ininterrupto de revezamento, é válida a fixação de jornada superior a seis horas mediante negociação coletiva. No entanto, ante a interpretação sistemática que deve ser feita ao se aplicar, à espécie, o disposto nos incisos XIII e XIV do art. 7º da Constituição Federal, deve ser respeitado o limite constitucional de oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, caso contrário, faz jus o trabalhador às horas exceden-

tes desse patamar. Recurso de revista conhecido, nesse ponto, e parcialmente provido (TST, 5ª T., RR 384823/1997-6- 9ª R., Rel. Juiz Walmir Oliveira da Costa, DJU 29.6.01, p. 851).

Está caracterizada a divergência jurisprudencial entre a 1ª e a 5ª Turmas do TST, sendo cabíveis os embargos por divergência jurisprudencial.

Os incisos XIII e XIV do art. 7º da Lei Maior têm de ser interpretados em conjunto, sistematicamente, pois não é possível trabalhar mais de 8 horas diárias e 44 semanais, mesmo nos turnos ininterruptos de revezamento fixados em negociação coletiva, em razão de que o trabalho é muito cansativo e altera o relógio biológico do trabalhador.

Evidenciada também está a violação aos incisos XIII e XIV do art. 7º da Constituição.

3 Pedido

3. Aguarda o conhecimento dos embargos pela letra *b* do art. 894 da CLT e provimento do presente apelo, para determinar o pagamento como extra das horas trabalhadas além da oitava diária e 44 semanais.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Brasília, ...

Advogado

OAB nº ...

Modelo de agravo de petição

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc. nº 123/00

J. M., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista promovida contra EMPRESA DE MUDANÇAS T. T. LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor AGRAVO DE PETIÇÃO, com fundamento na alínea *a* do art. 897 da CLT, de acordo com as razões anexas à presente.

Nestes termos,

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº ...

RAZÕES (ou minuta) DO AGRAVO DE PETIÇÃO
EGRÉGIO TRIBUNAL

COLEDA TURMA

1. A recorrente, não se conformando com a decisão que julgou procedentes os embargos de execução interpostos pela recorrida, vem recorrer por meio de agravo de petição a este tribunal, visando a reforma daquela r. decisão.

2. A r. sentença recorrida julgou procedentes os embargos do devedor alegando que o processo ficou parado mais de cinco anos, sendo aplicável a prescrição intercorrente no processo do trabalho, tendo sido extinta a execução.

Entretanto, o TST tem entendimento que “é inaplicável a prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho” (S. 114 do TST). Logo, a decisão de 1º grau é totalmente divorciada da orientação predominante da jurisprudência sumulada no TST.

Impõe-se, portanto, a reforma da r. sentença, julgando-se improcedentes os embargos do devedor, como medida de Justiça.

Nestes termos,

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº ...

Acórdão em agravo de petição

Proc. nº 20050

3ª Vara do Trabalho de Santos

Agravante: R. F.

Agravados: Empresa G. Ltda. ME

I – RELATÓRIO

Interpõe agravo de petição R. F. afirmando que tem direito à moradia, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.009/90. Deve ser dado provimento ao recurso para modificar a sentença.

Contra-razões de fls. 365/9. É o relatório.

II – CONHECIMENTO

O recurso é tempestivo. Conheço do recurso por estarem presentes os requisitos legais.

III – FUNDAMENTAÇÃO

VOTO

Não provou o recorrente que o imóvel penhorado é o único que possui.

Destaque-se que no imóvel não reside a família, mas apenas a pessoa física do embargante. Logo, não está amparado pela Lei nº 8.009/90.

A referida norma não protege especificamente a moradia, mas a família. A lei trata da impenhorabilidade do bem de família e não do direito a moradia. Não se verifica que a intenção do legislador era proteger uma única pessoa que resida no imóvel.

O art. 1º da Lei nº 8.009 é claro no sentido de que o imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável. Não se faz referência a uma única pessoa.

Não se pode interpretar a norma no sentido de o trabalhador deixar de receber o que lhe é devido, em razão da verba ter natureza alimentar e da sua hipossuficiência. Nego provimento.

IV – DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço do recurso, por atendidos os pressupostos legais, e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo a sentença. É o meu voto.

Sergio Pinto Martins

Juiz relator

Modelo de agravo de instrumento

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc. nº 123/04

R. J., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta contra LOTÉRICA D. S. LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor AGRAVO DE INSTRUMENTO, com fundamento na alínea *b* do art. 897 da CLT, de acordo com as razões anexas à presente.

Nestes termos,

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº ...

RAZÕES DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

EGRÉGIO TRIBUNAL

COLETA TURMA

1. O recurso ordinário foi interposto dentro do prazo de 8 dias (doc. 1).

O MM. Juiz *a quo* negou seguimento ao recurso com o fundamento de que as custas deveriam ser pagas, pois não foi deferida a respectiva isenção.

2. O requerente faz jus à justiça gratuita, pois ganha mais de dois salários, mas não tem condições de demandar sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família, conforme declaração de pobreza juntada com a inicial (doc. 2). A declaração foi feita sob as penas da lei.

Não existe determinação legal no sentido de que o autor tenha de estar assistido pelo sindicato para fazer jus à isenção das custas.

Assim, o reclamante atendeu aos requisitos da Lei nº 1.060/50 e do § 3º do art. 790 da CLT. Faz jus à isenção das custas.

Dessa forma, o presente agravo de instrumento deve ser conhecido e provido para determinar a análise do recurso ordinário, visando o exame do mérito da matéria ali contida, como medida de inteira justiça.

Nestes termos,

P. Deferimento.

SP, ...

Advogado

OAB nº ...

Proc. nº 200

3ª Vara do Trabalho de São Paulo

Agravante: M.F.

Agravado: Empresa Bom Clima Ltda

I – RELATÓRIO

Interpõe M. F. agravo de instrumento afirmando que está desempregado. Tem direito a justiça gratuita. Deve ser processado seu recurso ordinário.

Contra-razões de fls. 30/5.

Parecer do Ministério Público de fls. 37. É o relatório.

II – CONHECIMENTO

O recurso é tempestivo. Conheço do recurso por estarem presentes os requisitos legais.

III – FUNDAMENTAÇÃO

VOTO

O reclamante ganhava mais de dois salários mínimos.

O direito de ação depende dos requisitos estabelecidos pela lei ordinária, entre os quais as condições da ação e a observância da Lei nº 5.584/70.

O contraditório (art. 5º, LV, da Constituição) já foi exercido pelo recorrente, tanto que apresentou recurso da sentença. Ampla defesa diz respeito à empresa e não ao empregado.

Não se discute privação de liberdade ou de bens para se aplicar o inciso LIV do art. 5º da Lei Maior.

A declaração de fls. 14 não está firmada sob as penas da lei.

Mostra o § 3º do art. 790 da CLT que é faculdade do juiz conceder a isenção e não obrigação, mesmo diante da apresentação de declaração de pobreza. Logo, não tinha o magistrado obrigação de conceder a isenção das custas. Se o legislador entendesse que a isenção das custas seria obrigação, não teria colocado na lei a palavra *faculdade*. Nego provimento.

IV – DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço do recurso, por atendidos os pressupostos legais, e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo a decisão. É o meu voto.

Sergio Pinto Martins

Juiz relator

Modelo de agravo regimental

EXMO. SR. DR. MINISTRO PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO TST
Proc. nº 2091/04

M. K., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta contra A. & A. LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor AGRAVO REGIMENTAL, com fundamento no art. 338 e ss do Regimento Interno do TST, de acordo com as razões anexas à presente.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Brasília, ...

Advogado

OAB nº ...

RAZÕES DO AGRAVO REGIMENTAL

COLETA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TST

A agravante interpôs embargos para a SDI, perante a 1ª Turma do TST, tendo o Exmo. Sr. Ministro presidente daquela turma denegado seguimento ao recurso, com o fundamento de que não houve violação literal de dispositivo da Constituição.

Ocorre que é manifesta a violação do inciso XXXVI do art. 5º da Constituição, pois a agravante tinha direito adquirido ao IPC de 84,32% de março de 1990, que não poderia ter sido cancelado pela Lei nº 8.030/90.

Nestas condições, constatado que há violação da Constituição da República, do art. 5º, XXXVI, é de se conhecer e prover o presente agravo, determinando-se o processamento dos embargos, como de direito.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Brasília, ...

Advogado

OAB nº ...

Modelo de recurso extraordinário

EXMO. SR. DR. MINISTRO PRESIDENTE DO C. TST

Proc. nº 0009091/97

R. S., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta contra FIC Ltda., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. apresentar RECURSO EXTRAORDINÁRIO, com fundamento na alínea *a* do inciso III do art. 102 da Constituição, de acordo com as razões anexas à presente.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Brasília, ...

Advogado

OAB nº ...

EXCELSO PRETÓRIO

COLETA TURMA

R. S. ajuizou reclamação trabalhista contra a recorrida, alegando que o acordo de compensação deve ser coletivo. Tem, assim, direito a horas extras além da oitava diária.

Obteve sentença favorável em primeiro grau, que foi modificada no TRT da 2ª Região e confirmada em grau de recurso de revista e embargos no TST.

O TST, assim como o Tribunal Regional, entenderam que o acordo descrito no inciso XIII do art. 7º da Constituição é individual e não coletivo.

A interpretação sistemática leva o intérprete a entender que se trata de acordo individual. O inciso VI do art. 7º da Constituição dispõe sobre irreduzibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo. Nota-se que aqui é expressa a menção ao acordo coletivo. Usa o inciso XIV do art. 7º da Lei Magna um sinônimo para permitir a jornada superior a seis horas nos turnos ininterruptos de revezamento: “negociação coletiva”, que importa em convenção

ou acordo coletivo. Reconhece o inciso XXVI do art. 7º da Lei Maior as convenções e os acordos coletivos.

Por essa interpretação, se o constituinte usou a expressão *acordo ou convenção coletiva*, é sinal de que queria que o acordo fosse individual. Do contrário, usaria a frase invertida: “convenção ou acordo coletivo”, em que o acordo seria necessariamente coletivo.

A interpretação gramatical do inciso XIII do art. 7º da Constituição não é pacífica entre os especialistas, havendo posições em um sentido e em outro.

Entendo que o adjetivo *coletiva*, qualificando o substantivo *convenção*, diz respeito tanto à convenção como ao acordo, até mesmo em razão da conjunção *ou* empregada no texto, que mostra a alternatividade de tanto a convenção como o acordo serem coletivos. A palavra *coletiva* deve concordar com a palavra imediatamente anterior, que é feminina, mas aquela se refere também ao acordo. Por esse raciocínio, o acordo deve ser coletivo e não individual.

O filólogo Celso Cunha, que fez a revisão gramatical da Constituição, entende que a última palavra numa frase deve concordar com a anterior, se esta for feminina. São seus os exemplos: “Comprei uma gravata e um chapéu escuro”, “Estudo o idioma e a literatura portuguesa” (*Gramática moderna*. Belo Horizonte: Bernaldo Álvares, 1970. p. 130).

Na verdade, o que o constituinte pretendeu foi apresentar sinônimos para as mesmas expressões. Por isso, usou a expressão *acordo ou convenção coletiva* no inciso XIII do art. 7º, *negociação coletiva* no inciso XIV, *convenção e acordo coletivo* no inciso VI e *convenção e acordo coletivo*, no inciso XXVI, todos do mesmo artigo. O objetivo do constituinte foi de não ser repetitivo, não empregando expressões repetidas, adotando variações ou sinônimos.

Fazendo a interpretação das palavras empregadas na CLT, verificamos que o legislador ordinário usa a expressão *acordo escrito* para designar o acordo individual feito pelo empregado para prorrogação da jornada de trabalho, como se observa do art. 59 da CLT. A Súmula 108 do TST fazia também essa distinção para a compensação de horários de trabalho, usando a expressão *acordo escrito* para o acordo individual e *acordo coletivo ou convenção coletiva* para a norma coletiva, sendo estas últimas as formas de compensação do horário de trabalho da mulher. Com base nessa orientação, já seria possível dizer que o constituinte, ao fazer referência a acordo, quis se referir a acordo coletivo e não a acordo escrito ou individual, até mesmo para prestigiar a participação dos sindicatos nas negociações coletivas (art. 8º, VI, da Constituição).

Se o empregado pactuar, mediante acordo individual com o empregador, a compensação do horário de trabalho, terá o segundo de pagar como extras as horas trabalhadas além da oitava diária, pois a compensação de horários, a partir de 5-10-88, somente pode ser feita por acordo coletivo ou por convenção coletiva de trabalho, nunca por acordo individual.

A partir de 5-10-88, todas as horas excedentes à oitava hora são extras, sendo devidos as horas extras e o adicional (art. 7º, XIII e XVI, da Constituição).

Assim, todas as horas trabalhadas além de oito horas, na inexistência de acordo de compensação, deverão ser pagas como extras, acrescidas do respectivo

adicional, uma vez que a jornada de trabalho foi excedida. O Enunciado 85 do TST estabelece, porém, outra orientação. O adicional será de no mínimo 50% (art. 7º, XVI, da Constituição), podendo ser superior se previsto em norma coletiva.

Houve, portanto, violação expressa ao inciso XIII do art. 7º da Constituição.

Posto isto, impõe-se a reforma do r. julgado, para confirmar integralmente a sentença do primeiro grau, que lhe foi favorável, como medida de Justiça.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Brasília, ...

Advogado

OAB nº ...

Modelo de recurso adesivo

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc. nº 456/04

O. N., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta contra M. TRANSPORTES LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. interpor RECURSO ADESIVO, ao recurso ordinário da reclamada, com fundamento no art. 500 do CPC, de acordo com as razões anexas.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, ...

Advogado

OAB nº ...

RAZÕES

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

COLETA TURMA

A r. sentença de 1º grau lhe foi desfavorável em parte, quando não foi deferida a integralidade das horas extras postuladas.

Com efeito, o exame do depoimento da testemunha J. M. revela que o autor trabalhou das 8 às 19 horas, de segunda a sexta-feira. A verificação do depoimento da testemunha M. P. também revela ter o reclamante trabalhado das 8 às 20 horas. Temos então uma média da jornada de trabalho do recorrente das 8 às 19h30, considerando-se que o autor tinha uma hora de intervalo.

Assim, não poderia a MM Vara *a quo* ter consignado o horário de trabalho do reclamante das 8 às 18 horas, com base no testemunho de A. F., que tinha interesse no feito, ao declarar que tinha contato com o sócio da empresa fora do local de trabalho.

Assim, espera que a r. sentença de 1º grau seja reformada em parte para que sejam deferidas 2h30 minutos extras por dia.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, ...

Advogado

OAB nº ...

Modelo de correção parcial

EXMO. SR. DR. JUIZ CORREGEDOR REGIONAL

L. M., M. M., qualificados nos autos do proc. nº 159/01, que tramita pela MM 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, na ação que foi proposta contra J. C., vêm, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. interpor CORREIÇÃO PARCIAL contra ato do MM Juiz da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, pelos motivos a seguir expostos.

O MM. Juiz determinou o desmembramento do processo nº 159/04, que havia sido originariamente proposto contra J. C.

Todos os dois ex-empregados do reclamado foram dispensados por uma suposta justa causa inexistente, sendo que o pedido da ação é idêntico para todos, ou seja, pagamento de verbas rescisórias.

Entendem que foram atendidos os requisitos do art. 842 da CLT para que os processos fossem reunidos.

Não se justifica, portanto, o desmembramento das ações, que representa ato tumultuário no processo, podendo causar a existência de duas sentenças distintas, quando a unidade da prova poderia evitar decisões díspares e trazer maior celeridade ao processo.

Por esses motivos, espera que seja modificada a r. decisão de fls. 12, por meio desta correção, mantendo-se no pólo ativo da referida ação todos os reclamantes.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, ...

Advogado

OAB nº ...

Modelo de embargos de declaração

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 1911/05

M. S., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta contra C. S/A, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO com fundamento no art. 535 do CPC, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

A sentença examinou o pagamento das verbas rescisórias, concluindo que não houve justa causa para o despedimento.

Contudo, não foi examinado o pedido de pagamento da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT, em razão do atraso no pagamento das verbas rescisórias, vez que as referidas verbas não foram saldadas no prazo legal.

Posto isto, requer sejam os embargos conhecidos e providos para que seja determinado o pagamento da multa do § 8º do art. 477 da CLT, no valor de um salário devidamente corrigido.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo, ...
Advogado
OAB nº ...

Modelo de sentença em embargos de declaração

Vistos etc.

Submetidos os embargos de declaração a julgamento, foi proferida a seguinte decisão.

M. S. opôs embargos de declaração, alegando que não foi apreciado o pedido da multa do § 8º do art. 477 da CLT, tendo em vista que a sentença reconheceu a inexistência de justa causa e o pagamento do saldo salarial foi feito somente em audiência.

É o relatório.

1. Conheço dos embargos, por serem tempestivos.
2. No mérito, tem razão o embargante. Realmente não foi apreciado o pedido de multa do § 8º do art. 477 da CLT.

Foi reconhecido que não houve justa causa para o despedimento, porém o saldo de salário somente foi pago na primeira audiência.

Alega a empresa que tal verba não foi paga por culpa do reclamante, que não mais compareceu à empresa.

Esta prova não foi feita pela reclamada. Logo, tem direito o embargante à multa do § 8º do art. 477 da CLT, no valor de um salário, devidamente corrigido.

3. Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos, por serem tempestivos, e os ACOLHO para fazer constar na condenação que a reclamada deverá pagar ao autor a multa do § 8º do art. 477 da CLT, no valor de um salário, devidamente corrigido.

Intimem-se as partes.

Juiz Presidente

Sentença de embargos de declaração aplicando multa

Proc. nº 200502

77ª Vara do Trabalho de São Paulo

Embargante: I. A.

I – RELATÓRIO

Apresenta embargos de declaração I. A., afirmando existir omissão, contradição e obscuridade, pois a sentença deferiu a justiça gratuita.

É o relatório.

II – CONHECIMENTO

Os embargos são tempestivos. Conheço-os.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Os presentes embargos de declaração são manifestamente protelatórios. A matéria já foi analisada no acórdão, inexistindo omissão, contradição ou obscuridade, apenas isso ocorre na manifestação de inconformismo do embargante, que deveria ser objeto de recurso e não de embargos de declaração.

José Frederico Marques afirma que há omissão quando o acórdão deixa de pronunciar-se sobre questão concernente ao litígio, que deveria ser decidida (*Manual de direito processual civil*. Campinas: Bookseller, 1997, v. 3, p. 191-192). Não é o que ocorre no caso dos autos, pois a matéria devolvida à apreciação do juízo foi devidamente analisada.

Leciona Pontes de Miranda que a contradição só existe entre decisões da própria sentença e não entre a sentença e alguma peça do processo (*Comentários ao CPC*. Rio de Janeiro: Forense, p. 343).

Assevera José Carlos Barbosa Moreira que contradição é a afirmação conflitante, quer na fundamentação quer entre a fundamentação e a conclusão (*Comentários ao CPC*. Rio de Janeiro: Forense, p. 241).

Vicente Greco Filho menciona que contradição é “a afirmação conflitante, quer na fundamentação, quer entre a fundamentação e a conclusão” (*Direito processo civil brasileiro*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1996, v. 2, p. 260).

Na visão de José Frederico Marques, a contrariedade se configura quando inconciliáveis entre si, no todo ou em parte, proposições ou segmentos do acórdão (*Manual de direito processual civil*. Campinas: Bookseller, 1997. v. 3, p. 191-192).

A questão não é de contradição, pois a sentença explica o tema e não afirma algo e ao mesmo tempo o nega. É a incompatibilidade entre proposições. Contradição existiria se algo fosse afirmado na fundamentação e negado no dispositivo ou na própria fundamentação.

O TST já entendeu da mesma forma:

“Embargos declaratórios – Contradição – Caracterização. A contradição que autoriza os embargos declaratórios é aquela que implica incoerência entre a fundamentação e a conclusão, ou entre proposições, de forma a comprometer a inteligência da decisão e inviabilizar ou dificultar o direito de defesa da parte. Quando há a análise explícita da defesa contrariamente ao interesse da parte, certo ou errado, houve regular entrega da prestação jurisdicional, de forma que os embargos declaratórios não constituem o instrumento apto para alterá-la ou reformá-la. Agravo de instrumento não provido” (TST, 4ª T., AIRR 779.505/01.4 – 9ª R., Rel. Min. Milton de Moura França, *DJU* 13.9.02, p. 535).

“Embargos declaratórios – Contradição – Caracterização – A contradição que autoriza a oposição de embargos declaratórios, nos termos do art. 535, I, do CPC, diz respeito a proposições logicamente antagônicas entre si, ou seja, para configurar a contradição no julgado seria necessário que a ementa, a fundamentação ou a parte dispositiva do acórdão entrassem em choque umas com as outras, de modo a ficar estabelecida a contradição. Ademais, se no corpo do acórdão houvesse proposições que afirmassem e negassem uma mesma realidade sob o mesmo aspecto, ferindo o princípio aristotélico da não-contradição (uma coisa não pode ser e não ser ao mesmo tempo e sob o mesmo aspecto), haveria igualmente campo para a oposição dos declaratórios, o que não se dá no caso presente. Embargos declaratórios rejeitados” (TST, 4ª T., ED-RR 718164/00.9 – 3ª R., Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins, *DJU* 9.5.03, p. 993).

Obscuridade vem do latim *obscuritas*, tendo o sentido de falta de clareza nas idéias e nas expressões. Não se compreende o contido na afirmação.

Declara Pontes de Miranda que a decisão é obscura quando é equívoca, ambígua ou ininteligível (*Comentários ao CPC*. Rio de Janeiro: Forense, p. 335).

Informa José Carlos Barbosa Moreira que a obscuridade é o defeito consistente na difícil compreensão do texto da sentença, decorrente de imperfeição redacional ou mesmo na formulação de conceitos, de modo que a sentença apresenta-se incompreensível no comando que impõe e na manifestação de conhecimento e vontade do juiz (*Comentários ao CPC*. Rio de Janeiro: Forense, 1981, v. 5, p. 241).

Ensina Vicente Greco Filho que obscuridade é

“o defeito consistente na difícil compreensão do texto da sentença e pode decorrer de simples defeito redacional ou mesmo de má formulação de conceitos. Há obscuridade quando a sentença está incompreensível no comando que impõe e na manifestação de conhecimento e vontade do juiz” (*Direito processual civil brasileiro*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1996. v. 2, p. 260).

Obscuridade é a falta de clareza tanto na fundamentação como no *decisum*, na exposição das razões de decidir. Há afirmação ininteligível, prejudicando o entendimento do julgado. Não é o que ocorre na hipótese vertente.

Adverte Manoel Antônio Teixeira Filho que

“obscura é a sentença ininteligível, que não permite compreender-se o que consta de seu texto. É consequência, quase sempre, de um pronunciamento jurisdicional confuso, em que as idéias estão mal expostas ou mal articuladas. A parte não sabe, enfim, o que o juiz pretendeu dizer” (*Sistema de recursos trabalhistas*. 10. ed. São Paulo: LTr, 2003. p. 475).

Leciona José Frederico Marques que “o acórdão conterà obscuridade quando ambíguo e de entendimento impossível, ante os termos e enunciados equívocos que contém” (*Manual de direito processual civil*. Campinas: Bookseller, 1997. v. 3, p. 191-192). Não há obscuridade no caso dos autos, pois o embargante compreendeu muito bem o contido no acórdão.

Embargos de declaração não têm efeito infringente, como pretende o embargante, pois não existe disposição nesse sentido no art. 535 do CPC.

Reexame da decisão ou da prova não são hipóteses de embargos de declaração, mas do recurso próprio, pois não têm previsão no art. 535 do CPC. No mesmo sentido o entendimento do TST:

“Mesmo nos embargos declaratórios com o fim de prequestionamento, há que se observarem os limites traçados no artigo 535 do CPC (existência de obscuridade, contradição e omissão e, por construção jurisprudencial, a hipótese de erro material). Tal recurso não constitui meio hábil ao reexame da causa” (TST, ED RR 295.780/1996.0, *DJU* 16.2.2001, p. 635).

Com a publicação da sentença, o juiz cumpre o ofício jurisdicional (art. 463, II, do CPC).

Ora, a prestação jurisdicional se completou com a decisão dos embargos de declaração, que alterou a sentença original, concedendo os benefícios da justiça gratuita e dispensando o reclamante do pagamento das custas.

No caso dos autos, a sentença mantida pelo acórdão é aquela complementada com a alteração promovida pela decisão dos embargos de declaração do autor. Entendimento diverso não se admite, pois o processamento do recurso ordinário seria indeferido, por deserção, se não houvesse recolhimento de custas.

Ficou mantido o valor arbitrado para efeito de cálculo das custas, que foram dispensadas pelo juízo de origem.

Não houve mudança na decisão. Está mantido o que consta da sentença. Dúvida não é hipótese de embargos de declaração, pois não tem previsão no art. 535 do CPC.

O juiz prestou a tutela jurisdicional julgando o recurso. O acórdão não é um diálogo entre o juiz e as partes ou seus advogados. Se o juiz fundamentou sua decisão, esclarecendo os motivos que lhe levaram a firmar seu convencimento, o seu raciocínio lógico, a prestação jurisdicional foi devidamente concedida às partes. Se os fundamentos estão certos ou errados, a matéria não é de embargos de declaração, mas do recurso próprio.

Pretende o embargante com os presentes embargos que o processo seja julgado duas vezes, com perda de tempo do juiz, que poderia estar examinando outro caso. Justifica tal procedimento protelatório a demora na prestação jurisdicional, implicando a aplicação de multa. Os embargos de declaração não têm por objetivo que o processo seja julgado duas vezes em relação à mesma matéria, nem têm efeito infringente, de tornar a examinar a matéria já julgada. É exatamente o que pretende o embargante, porém deve se valer do recurso próprio para esse fim.

Manoel Antonio Teixeira Filho vê na multa “necessidade de punir a parte que adotou uma atitude desrespeitosa do conteúdo ético do processo, como método estatal de solução dos conflitos de interesses” (*Sistema de recursos trabalhistas*. 10. ed. São Paulo: LTr, 2003. p. 482).

Afirma o Min. Milton de Moura França que a multa tem por objetivo “advertir a parte de sua falta de comportamento ético-jurídico em utilizar o recurso. Procedimento pedagógico e dissuasório para que atue no processo com lealdade e boa-fé” (A disciplina judiciária e a liberdade intelectual do magistrado, *Revista LTr*, out. 2002, nº 66-10/1166).

Os presentes embargos são manifestamente protelatórios. Fica aplicada ao embargante a multa de 1% sobre o valor da causa corrigido, que reverterá ao reclamado.

No mesmo sentido há entendimento do TST:

“Quando os Embargos de declaração são opostos pela parte a quem interessa a perpetuação da lide e baseiam-se em vício inexistente, é de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 538, parágrafo único da CLT, ante o caráter manifestamente protelatório de que se revestem” (TST, ED-ED, E-RR 312.847/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, *DJU* 2.2.2001, p. 457).

“Quando não verificadas as hipóteses de cabimento dos embargos declaratórios, à luz do artigo 535 do CPC, cabe a rejeição dos mesmos, sendo que, constatada a existência de expediente manifestamente protelatório, é de se condenar o embargante a pagar ao embargado a multa prevista no artigo 538 do CPC” (TST, SDI-2, ED-RO-AR 58.620/92, Rel. Min. José Luiz Vasconcelos, *DJU* nº 191/97).

O recurso foi utilizado de forma abusiva pelo embargante. É de se aplicar o art. 187 do Código Civil, ao estabelecer que também comete ato ilícito o ti-

tular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pela boa-fé. A utilização dos embargos denota manifesta má-fé processual.

A apresentação dos presentes embargos representa manifesta litigância de má-fé, pois as matérias aduzidas já tinham sido examinadas no acórdão. Determino que o embargante pague ao reclamado mais 1% sobre o valor da causa corrigido e 20% sobre o valor da causa corrigido a título de indenização, por litigância de má-fé, pois houve violação aos incisos VI e VII do art. 17 do CPC. O embargante se utilizou de recurso com intuito manifestamente protelatório e abusivo, tipificando litigância de má-fé, além de provocar incidente manifestamente infundado.

No mesmo sentido é o entendimento do TST:

“Com a interposição de declaratórios infundados e protelatórios, incidem, na hipótese, os incisos VI e VII do artigo 17 do CPC, caracterizando a parte como litigante de má-fé, atraindo a aplicação do artigo 18 do CPC, condenando a reclamada ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa e, ante o prejuízo causado à parte adversa pela protelação do feito, condenar a Reclamada a indenizar o Reclamante com o percentual de 20% sobre o valor da causa. Por ter caráter nitidamente protelatório, incide, ainda, a aplicação do parágrafo único do artigo 538 do CPC, condenando a reclamada ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, de forma cumulada com a multa do artigo 18 do CPC, por serem de natureza diversa” (ED-E-AIRR 544.895/1997.7, Rel. Min. Ríder Nogueira de Brito, *DJU* 16.2.2001, p. 578).

“Embargos declaratórios – Omissão não caracterizada – Desvirtuamento – Protelação. Se a decisão embargada não foi omissa, quer quanto à matéria (não-ocorrência de diferenças salariais entre a tabela da Companhia Municipal de Transportes Coletivos (CMTC) e a tabela juntada pela própria executada, pois indicavam o mesmo piso salarial, não havendo nos autos outros meios probatórios capazes de afirmar o contrário), quer quanto aos fundamentos que firmaram o convencimento da Seção (se a Reclamada juntou equivocadamente a tabela da CMTC, e não da Transurb, não foi o julgador quem incorreu em erro, mas a própria Parte que cometeu o alegado equívoco, sendo que possível erro de valoração das provas constitui erro de julgamento, e não erro de fato, e a ocorrência de controvérsia e debate, com pronunciamento judicial sobre a discussão, atrai o § 2º do art. 485 do CPC como óbice ao corte rescisório), não estão caracterizadas as hipóteses do art. 897-A da CLT, bem como do art. 535 do CPC (de aplicação subsidiária), restando evidente que o intuito da Embargante é o de rever o resultado do julgamento a seu favor, utilizando os embargos declaratórios com caráter infringente. 2. Litigância de má-fé – Imposição da multa do art. 18, § 2º, do CPC. A litigância de má-fé é uma imputação extremamente grave. Decorre o instituto do princípio processual segundo o qual as partes devem proceder em juízo com lealdade e boa-fé, não só nas relações recíprocas, como também em relação ao próprio juiz, devendo ser demonstrado o intuito de

lesar a parte contrária, para que se possa concluir pela sua ocorrência. O Código de Processo Civil Italiano, por influência dos ensinamentos de Chiovenda, equipara a má-fé à culpa grave, para efeito da sanção processual (art. 96). Segundo o Código de Processo Civil Brasileiro, responde por perdas e danos aquele que pleitear de má-fé como autor, réu ou interveniente (art. 16), sendo que o Código estabelece, ainda, as hipóteses em que se caracteriza a litigância de má-fé, conforme consta no art. 17. É evidente que o fato de a parte sucumbir, exercendo seu direito de defesa, com a utilização de instrumentos previstos na legislação, a fim de defender suposto direito, não caracteriza, a princípio, a litigância temerária. Entretanto, em sede de embargos declaratórios, verifica-se o nítido intuito da Autora-Embargante em induzir o magistrado a acreditar em uma versão completamente diferente dos fatos constantes nos autos, denotando a malícia e a má-fé da parte, ao afirmar que ‘jamais fundou seu pleito rescindendo na alínea V do art. 485, que trata de violação de dispositivo legal’, buscando emprestar efeito modificativo aos embargos, para afastar a aplicabilidade da OJ nº 33 da SBDI-2 do TST, quando a petição inicial e as razões do seu recurso ordinário evidenciam o real propósito da Autora de obter o corte rescisório com fundamento em violação de lei. Nesse caso, impõe-se punir a parte por essa conduta, inquinada com ardil e malícia ao utilizar argumentos inverídicos que contradizem os fundamentos apresentados na ação rescisória pela própria Autora, incompatível com a boa-fé que deve pautar a atuação daqueles que vêm ao Judiciário postular a solução de seus conflitos. Embargos de declaração rejeitados, com aplicação de multa por protelação, cumulativa com multa por litigância de má-fé” (TST, SBDI-2 do TST, Edcl. Em RO em AR 68.984/2002-900-02-00.9, j. 17.6.03, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, DJU 1 1ª.8.03, p. 769).

IV – DISPOSITIVO

Pelo exposto, conheço dos embargos, por serem tempestivos, e, no mérito, os rejeito, aplicando ao embargante a multa de 1% sobre o valor da causa corrigido, que reverterá ao reclamado. Determino que o embargante pague ao reclamado mais 1% sobre o valor da causa corrigido e 20% sobre o valor da causa corrigido a título de indenização, por litigância de má-fé. É o meu voto.

Sergio Pinto Martins
Juiz do Trabalho

Modelo de inquérito para apuração de falta grave

EXMO. SR. DR. JUIZ DA ___ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

METALÚRGICA S.A. LTDA., com sede na av. Marginal, 31, São Paulo, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a instauração de INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE contra P. C., brasileiro, casado, rebobinador, residente na rua das Flores, 51, São Paulo, com fundamento no art. 853 da CLT, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

O requerido foi admitido na requerente em 31-1-50. Exerce as funções de rebobinador, mediante salário mensal de \$ 500,00.

Optou o requerente pelo FGTS em 4-10-85.

1. É considerado estável, por ter mais de dez anos de serviço à requerente.

2. O requerido vem se apresentando embriagado no serviço habitualmente, tendo causado a perda de uma peça inteira na qual estava trabalhando, além de danos na rebobinadeira.

3. Foi advertido verbalmente em 31-1-00. Em 5-5-00, foi advertido por escrito (doc. 2). Em 6-7-00, foi suspenso três dias por comparecer embriagado na empresa (doc. 3). Em 31-8-00, compareceu à empresa novamente embriagado, quando causou danos à empresa, como foi anteriormente descrito.

A partir de 1ª-9-05, foi suspenso, como medida inicial para a instauração do inquérito para apuração de falta grave.

4. Requer a citação do requerido para contestar a presente ação, que deverá ser julgada procedente, com a consequente rescisão do contrato de trabalho do requerido, dada a justa causa cometida, na forma da alínea *f* do art. 482 da CLT.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 5.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 8 de setembro de 2005.

Advogado

OAB nº ...

Modelo de ação rescisória

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

FARMÁCIA D. B. LTDA., com sede na rua Cidade, nº 2, São Paulo, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. propor AÇÃO RESCISÓRIA contra P. P., brasileiro, casado, balconista, residente na rua Um, nº 2, São Paulo – SP, com fundamento no art. 836 da CLT c/c art. 485 do CPC, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir expostas.

O réu promoveu ação trabalhista contra a autora, postulando verbas rescisórias, tendo deixado arquivar a referida ação (proc. nº 01/99 na 1ª Vara do Trabalho de SP). Intentou uma segunda ação que teve sua postulação julgada improcedente, vez que as verbas rescisórias já estavam pagas (proc. nº 50/99, perante a 2ª Vara do Trabalho de São Paulo).

Para surpresa da autora, foi ajuizada uma terceira ação, idêntica às anteriores. A ação foi julgada à revelia da empresa, estando em fase de execução do julgado (proc. nº 123/99, perante a 33ª Vara do Trabalho de São Paulo).

2. Ocorre que a terceira ação não poderia ter sido proposta em razão da existência de ofensa à coisa julgada (art. 485, IV, do CPC), que já tinha se constituído com o julgamento da segunda ação, em que a pretensão do autor foi tida por improcedente, eis que as verbas rescisórias já se estavam pagas.

Em razão da violação da coisa julgada, pede a rescisão da sentença do proc. nº 123/99 da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, absolvendo a autora dos pedidos ali formulados.

Requer a citação do réu para contestar a presente, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, devendo o pedido ser julgado procedente, rescindindo-se a sentença anteriormente mencionada.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão (S. 74 do TST), juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 800,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de mandado de segurança

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O. N., brasileiro, casado, bancário, residente na rua Espírito Santo, nº 122, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. impetrar MANDADO DE SEGURANÇA contra o ato do MM. Juiz da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, com fundamento no inciso LXIX do art. 5º da Constituição c/c as disposições da Lei nº 1.533, de acordo com as razões abaixo elencadas.

O impetrante ajuizou ação trabalhista contra Banco P. S/A, postulando horas extras e integrações (doc. 2).

Ocorre que o MM. Juiz da 33ª Vara do Trabalho alterou arbitrariamente o valor da causa na sentença para o valor de \$ 100.000,00, não lhe possibilitando o direito de recurso, e ainda indeferiu o seu pedido de isenção das custas (doc. 3).

O direito de acesso ao segundo grau é determinado pelo princípio do duplo grau de jurisdição que está assegurado no inciso LV do art. 5º quando trata da ampla defesa. Ora, o impetrante não tem ampla defesa, pois não pode recorrer, apesar de ter apresentado recurso, que foi denegado seguimento pelo não-pagamento das custas.

Entende que tem direito líquido e certo a isenção de custas, pois, além de perceber menos de dois salários mínimos, estava assistido pelo sindicato, firmando declaração de ser pobre na acepção jurídica do termo e sob as penas da lei (doc. 4).

Assim, entende que o ato cometido pelo Sr. Juiz da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo é arbitrário, não lhe possibilitando o direito constitucional de recorrer, em razão de não ter sido concedida a isenção das custas, que é direito líquido e certo do impetrante, por atender ao art. 14 e seus parágrafos da Lei nº 5.584/70 e à Lei nº 1.060/50.

Espera seja conhecido e provido o presente mandado de segurança para cassar a ordem arbitrária do Exmo. Sr. Juiz da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, prosseguindo-se no processamento do recurso como de direito, pela concessão da Justiça gratuita ao impetrante.

As provas dos fatos alegados estão anexadas à presente, devendo a autoridade coatora ser intimada para prestar informações em dez dias, como de direito.

Dá à causa o valor de \$ 1.000,00

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de ação de consignação em pagamento

EXMO. SR. DR. JUIZ DA ___ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

J. LTDA., com sede na Rua São Paulo, nº 11, São Paulo-SP, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. propor AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO contra M. P. S., brasileira, solteira, secretária, residente na rua dos Anjos, nº 32, São Paulo-SP, com fundamento nos arts. 890 ss. do CPC, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. A ré foi admitida na autora em 1ª-1-92 e dispensada em 31-1-05, exercendo as funções de secretária. Percebia o último salário de \$ 400,00.

No entanto, a ré não mais compareceu à empresa após 31-1-05 para o recebimento das verbas rescisórias que lhe eram devidas.

2. Para evitar que a ré venha exigir a multa do § 8º do art. 477 da CLT ou faça qualquer outra alegação, tem a presente por objeto que a demandada venha receber a importância de \$ 2.000,00, correspondente às suas verbas rescisórias devidamente corrigidas, visto que até a presente data não as recebeu, não mais comparecendo à empresa.

3. Assim, nos termos dos incisos I e II do art. 335 do Código Civil, combinados com os arts. 890 ss. do CPC, vem requerer a V. Exa. a citação da ré para responder à presente, sob pena de revelia, e o depósito da quantia, a ser efetivado no prazo de cinco dias contado do deferimento, com a decretação da procedência da ação e conseqüente extinção da obrigação atinente ao pagamento das verbas rescisórias.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal da ré, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de novos documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 2.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de ação de prestação de contas

EXMO. SR. DR. JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

A. S., brasileiro, casado, vendedor, residente na rua Um, nº 2, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. apresentar AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS contra COML. S. LTDA., com sede na rua Agamenon, nº 12, com fundamento no inciso II do art. 914 do CPC, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

1. O requerente é empregado da reclamada desde 17-4-68, atuando sempre como vendedor de produtos da ré.

Sempre prestou contas de suas vendas.

Ocorre que ultimamente a ré vem se recusando a receber as contas das últimas vendas realizadas.

Para que não se alegue a pecha de improbidade do autor, o postulante vem a juízo apresentar as contas das vendas realizadas, de acordo com as notas fiscais de vendas.

2. O montante das vendas realizadas importa em \$ 100.000,00, conforme o demonstrativo anexo de vendas.

3. Requer a citação da ré para contestar a presente ação, se o desejar, sob pena de serem consideradas verdadeiras as suas alegações e corretas as contas apresentadas pelo autor.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal da ré, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, perícias etc.

Dá-se à causa o valor de \$ 100.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de ação possessória

EXMO. SR. DR. JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

M & CIA. LTDA., com sede na rua das Palmeiras, nº 13, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. propor AÇÃO POSSESSÓRIA contra R. M. C., brasileira, solteira, vendedora, residente na rua dos Tuins, nº 15, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

A ré trabalhou para a empresa no período de 1º-1-87 a 31-1-04, como vendedora.

Ficava a ré na posse do veículo Volkswagen placa AB.... para a realização das vendas, pertencente à requerente (doc. 2).

Ocorre que até a presente data a requerida não devolveu o referido veículo.

Requer se digne V. Exa. citar a requerida para devolver o veículo que se encontra em sua posse, condenando a ré na referida devolução.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal da ré, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, perícias e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de \$ 1.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de habilitação incidente

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc. nº 123/04

C. S. e J. S. (menor, filho da primeira e de M. S.), por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta por M. S. contra P. LTDA., vêm, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer habilitação incidente, nos termos das razões seguintes.

C. S. é esposa e J. S. é filho do falecido M. S. O falecimento deu-se em 15-12-04 (doc. 2).

O falecido não deixou bens a inventariar, sendo os requerentes seus beneficiários perante a previdência social (doc. 3).

Sendo assim, vêm requerer a habilitação dos herdeiros do reclamante nos autos, como medida de Direito, dando-se vistas da presente à parte contrária.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de restauração de autos

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 596/04

V. T., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação trabalhista proposta contra COLÉGIO M. LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer restauração de autos, de acordo com as razões a seguir expostas.

O requerente compareceu à secretaria da Vara no dia 1ª-10-04, quando verificou que os autos do processo nº 596/00 foram extraviados.

Dessa forma, pretende o requerente a restauração dos autos, para que possa prosseguir na execução da sentença.

Para tanto, junta cópias das peças que possui, como petição inicial, sentença e outros requerimentos efetuados nos autos (doc. 2).

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de ação revisional

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Distribuição por dependência ao processo nº 123/04

M. S., brasileiro, casado, soldador, titular da CTPS nº 456789, série 000134, residente na rua 1, nº 2, por seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa., propor AÇÃO REVISIONAL contra Indústrias Bola Sete Ltda., com fundamento nos arts. 471, I, do CPC e 194 da CLT, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

O requerente propôs reclamação trabalhista contra a requerida, pleiteando adicional de insalubridade perante esta 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. nº 123/04 (doc. 2). Obteve ganho de causa, em que foi deferido o adicional de insalubridade em grau médio, que continua recebendo, pois permanece trabalhando na empresa.

Ocorre que as condições do ambiente de trabalho ficaram piores, pois o requerente mudou de seção, passando a trabalhar na seção da caldeiraria (14-5-03), tendo contato com arsênico, pois o referido produto é fabricado e preparado em sua seção, onde é feita a fase final de preparação das tintas da reclamada. Tem, assim, direito ao adicional de insalubridade em grau máximo, de acordo com o

anexo 13 da NR 15 da Portaria nº 3.214/78, devendo ser verificado mediante perícia, que desde já requer.

Isto posto, requer a revisão da decisão do processo nº 123/04 desta Vara, para condenar a reclamada a pagar o adicional de insalubridade em grau máximo e reflexos nas férias mais 1/3, 13º salários e FGTS, descontado o adicional que já recebe, em parcelas vencidas e vincendas, a partir de 14-5-93.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal da reclamada (Súmula 74 do TST), testemunhas, perícias e demais provas que se fizerem necessárias.

Requer, ainda, que o presente processo seja distribuído por dependência ao processo nº 123/04 da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Dá à causa o valor de \$ 1.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de *habeas corpus*

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRT DA 2ª REGIÃO

Lindocláudio S., brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na rua dos Ingleses, nº 15, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. impetrar HABEAS CORPUS contra ato do juiz da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

O impetrante está preso no presídio do Candiru por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, que alega que o requerente é depositário infiel, conforme processo nº 123/04.

Ocorre que o bem que lhe foi confiado para depósito foi vendido, porém o requerente pagou a dívida ao reclamante, João Ubó, no processo nº 123/04 (doc. 1), não mais se justificando o depósito, nem mesmo sua prisão. Informou esses fatos ao juízo, conforme doc. 2, porém continua preso.

Requer o deferimento do *habeas corpus*, ordenando-se a imediata soltura do impetrante, inclusive com a concessão de medida liminar para o mesmo fim.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente por documentos e o depoimento pessoal do reclamante João Ubó.

Dá à causa o valor de \$ 1.000,00.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo,
Advogado
OAB nº ...

Modelo de tutela antecipada

EXMO. SR. DR. JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

LINDOMAR R., brasileiro, casado, professor, residente na rua Prof. Antonio Nicácio, nº 51, São Paulo-SP, vem, por seu advogado (doc. 1), mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência ajuizar ação contra A Maioral Ltda., com sede na rua 25 de Março, nº 69, Centro, São Paulo, CEP 01240-030, com fundamento nos artigos 273 e 461 do CPC e 840 da CLT, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

1 Dos fatos

O requerente sofreu acidente de trabalho na empresa quando escorregou numa casca de banana e veio a sofrer traumatismo na coluna (doc. 3).

O INSS não lhe concedeu ainda alta médica, porém foi dispensado em 27-5-2005.

2 Fundamentos

O art. 118 da Lei nº 8.213/91 concede garantia de emprego ao acidentado no trabalho até 12 meses após a cessação do auxílio-doença acidentário.

Não poderia, portanto, ser dispensado, pois ainda não cessou o pagamento do auxílio-doença acidentário.

Tem direito de ser reintegrado.

Os arts. 273 e 461 do CPC permitem a tutela antecipada para reintegração no emprego com pagamento de salários, férias, 13º salários, FGTS e todas as demais vantagens que lhe foram asseguradas na sua categoria.

3 Pedido

Pede:

- a concessão de tutela antecipada para ser reintegrado no emprego liminarmente, com o pagamento de salários, férias, 13º salários, FGTS e todas as demais vantagens que lhe foram asseguradas na sua categoria;
- a confirmação da tutela por sentença com a reintegração definitiva no emprego e o pagamento de salários, férias, 13º salários, FGTS

e todas as demais vantagens que lhe foram asseguradas na sua categoria.

Requer a citação da ré para contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, que a final deverá ser julgada procedente, condenando a reclamada na forma do pedido, acrescido de juros e correção monetária.

4 Provas

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal da ré, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 10.000,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SP,

Advogado

OAB nº

Modelo de ação monitoria

EXMO. SR. DR. JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Mitiko S., brasileiro, casado, enrolador, titular da CTPS nº..., residente e domiciliado na rua Três, nº 2, por seu advogado e procurador (doc. 1) vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. propor AÇÃO MONITÓRIA contra Empresa de Mudanças Já Vai Ltda., com fundamento nos arts. 1.102a e c do CPC, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

1. O reclamante foi admitido na reclamada em 1º-1-96 e dispensado em 11-1-05.

A empresa lhe forneceu o termo de rescisão do contrato de trabalho, em que confessa dever \$ 1.112,21 a título de verbas rescisórias (doc. 2), tanto que o reclamante sacou o FGTS (doc. 3).

As verbas rescisórias foram pagas com cheque sem fundo (doc. 4).

Requer a expedição de mandado de pagamento da importância de \$ 1.112,21, com juros e correção monetária, no prazo de 15 dias. Se os embargos não forem opostos, que seja constituído o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, na forma dos arts. 646 a 729 do CPC.

Assim, deve o reclamado ser condenado na forma do pedido, respondendo pelas custas processuais.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal da ré, sob pena de confissão (S. 74 do TST), oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de \$ 1.150,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SP,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de anulação de cláusulas convencionais

EXMO. SR. DR. JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por seu procurador infra assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. propor AÇÃO ANULATÓRIA de cláusulas convencionais contra Sindicato dos Trabalhadores e Sindicato das Empresas ..., de acordo com as razões a seguir aduzidas.

1 Os fatos

Foi firmada convenção coletiva por Sindicato dos Trabalhadores e Sindicato das Empresas Nela foi estabelecida cláusula determinando o desconto obrigatório da contribuição confederativa, tanto dos associados, como dos não-associados ao sindicato (cláusula 10, fls. 5).

Destaque-se que os associados pagam 5% e os não associados pagam 10%.

2 O Direito

Os descontos de contribuição confederativa só podem ser feitos em relação a associados do sindicato e não aos não-filiados. O inciso IV do art. 8º da Constituição deve ser examinado de forma sistemática com o inciso V do mesmo comando legal, que prevê que a pessoa é livre para entrar ou sair do sindicato, como indica a Convenção nº 87 da OIT. Entender de forma contrária implicaria filiação forçada ao sindicato, em razão da necessidade do pagamento da contribuição.

Estabelecendo-se contribuição indistintamente para todas as pessoas, é ferido o princípio da livre adesão ao sindicato, como acima mencionado.

No mesmo sentido o Precedente nº 119 da E. SDC do TST.

Há jurisprudência do STF na mesma linha:

“Constitucional. Sindicato. Contribuição instituída pela Assembleia Geral: Caráter não tributário. Não compulsoriedade. Empregados

não sindicalizados. Impossibilidade do desconto. CF Art. 8º, IV. I – A contribuição confederativa instituída pela Assembléia Geral – CF, art. 8º, IV, distingue-se da contribuição sindical, instituída por lei, com caráter tributário, CF, art. 149, assim compulsória. A primeira é compulsória apenas para os filiados do sindicato. II – RE não conhecido” (STF ER 184.266-1-SP, ac. 2ª T., Rel. Min. Carlos Velloso, LTr 61-09/1191).

“Recurso extraordinário. Trabalhista. Contribuição confederativa. Desconto incidente na folha de pagamento dos não filiados à entidade sindical. Impossibilidade. Apesar de ser auto-aplicável o art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal, a contribuição confederativa somente é devida pelos filiados da entidade de representação profissional. Recurso extraordinário não conhecido” (RE 251.252-4-MG – 2ª T., j. 30.5.2000, Rel. Min. Marco Aurélio, DJU 20.10.2000).

A contribuição confederativa de que trata o inciso IV do art. 8º da Constituição só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo (S. 666 do STF).

O argumento de que os empregados da reclamada são beneficiados pelas normas coletivas da categoria e, por essa razão, teriam de pagar as contribuições não colhe. Os empregados da reclamada, como qualquer outro empregado, já pagam a contribuição sindical, que serve para financiar as atividades do sindicato. Tal contribuição é compulsória, nos termos do art. 545 da CLT. Não têm obrigação de pagar outra contribuição, se os empregados da reclamada não são filiados ao sindicato.

O § 1º do art. 159 da Constituição de 1967 estabeleceu que, “entre as funções delegadas a que se refere este artigo, compreende-se a de arrecadar, na forma da lei, contribuições para o custeio de atividade dos órgãos sindicais e profissionais e para a execução de programas de interesse das categorias por eles representadas”. A primeira modificação verificada no texto constitucional consiste no fato de o sindicato passar a arrecadar as contribuições previstas em lei, deixando de impor contribuições. Desse modo, ainda havia necessidade de lei determinando as contribuições sindicais, para que o sindicato pudesse arrecadá-las. O § 1º do art. 166 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, repetiu a mesma redação do § 1º do art. 159 da Carta Magna de 1967. O sindicato deixou, portanto, de ter a possibilidade de impor contribuições, estando derogada a alínea e do art. 513 da CLT, que deve ser lida no sentido de que o sindicato tem poderes de arrecadar contribuições, tanto da entidade patronal como dos trabalhadores, entre elas a assistencial, a confederativa, a mensalidade do sindicato e a sindical. O sindicato não mais exerce atividade delegada de poder público para poder impor contribuições.

Embora os incisos III, IV do art. 8º da Constituição façam referência a categoria, o sindicato só pode impor contribuições aos seus sócios. Quem não é sócio do sindicato não é obrigado a pagar contribuições à agremiação, salvo a contribuição sindical, que tem natureza de tributo.

A natureza jurídica da contribuição confederativa não é tributária, até mesmo porque a referida contribuição ainda não foi prevista em lei e tributo, por

força da definição do art. 3º do CTN, é a contribuição instituída em lei. A contribuição confederativa não é a “criada por lei”, mencionada na parte final do inciso IV do art. 8º da Lei Maior, que tem natureza de tributo, correspondendo justamente à contribuição sindical. Assim, ninguém está obrigado a pagar a contribuição confederativa, por não ser compulsória, que independe da vontade da pessoa em saldá-la ou não; ademais, ninguém é obrigado a filiar-se ou não ao sindicato (art. 8º, V, da Lei Magna). Dessa forma, só pode tratar-se de figura de um dos ramos do direito privado. A citada exigência também não é instituída por pessoa jurídica de direito público interno (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e o sindicato não pode mais ser considerado como tendo natureza pública, porque com a Constituição de 1988 deixou de exercer atividade delegada de poder público. A Lei Suprema de 1988 também não delegou ao sindicato a competência para instituir contribuição com característica de tributo, no caso: a contribuição confederativa. Não há atividade administrativa plenamente vinculada para a sua cobrança, por meio do lançamento, porque o Estado não se imiscui na arrecadação da mencionada contribuição, nem poderia, pelo comando inserto no inciso I do art. 8º, da Constituição, que veda a interferência do Poder Público no sindicato. A contribuição confederativa é totalmente destinada aos cofres da entidade sindical, ao contrário da contribuição sindical, que tem parte direcionada para o Estado (art. 589, IV, da CLT), pois é compulsória, decorrente de lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, feita pelo lançamento do Ministério do Trabalho, como se observa do art. 606 da CLT. Logo, a contribuição confederativa não está incluída nas determinações do art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN), que define tributo.

Não se enquadra a contribuição em comentário na determinação do art. 149 da Constituição, pois não é a União que irá fixá-la, mas, sim, a assembléia geral do sindicato. Não se trata a contribuição confederativa de uma forma de intervenção no domínio econômico, pois as entidades sindicais não possuem domínio econômico, além de, no nosso sistema jurídico, não poderem exercer atividades econômicas (art. 564 da CLT) ou políticas (art. 521, *d*, da CLT). O Estado intervém no domínio econômico com fundamento no seu poder de polícia ou visando impor restrições ou limitações de direitos, o que não ocorre com o sindicato, que não tem esse poder. Não se trata de contribuição social, pois estas são as contribuições previdenciárias ou as contribuições sobre o lucro ou faturamento, destinadas ao custeio da seguridade social. A instituição das contribuições pela União é feita “como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas”, contudo a União não atua na referida área, sendo inclusive vedada a sua intervenção e interferência no sindicato (art. 8º, I, da Lei Fundamental). A contribuição confederativa é um meio de atuação financeira do sindicato e não da União, como ocorre com as contribuições sociais. De outro lado, o inciso IV, do art. 8º, da Constituição não está incluído no capítulo da Lei Maior que versa sobre o sistema tributário nacional e sim no capítulo que trata dos direitos sociais. O Estado não transferiu para o sindicato, para uma entidade de direito privado, o poder de impor uma contribuição confederativa, não lhe outorgando soberania fiscal. As contribuições que têm por base o art. 149 da Constituição só poderiam ser exigidas por meio de lei complementar (art. 146, III), respeitando os princípios da

irretroatividade da lei e da anterioridade (art. 150, inciso III, *a e b*). No caso da contribuição confederativa, por não ser tributo, não há necessidade da exigência da lei complementar, basta a lei ordinária; nem é preciso que se observe que a contribuição só pode ser exigida no ano seguinte ao da sua instituição, mas, ao contrário, pode ser exigida a partir do momento em que for fixada pela assembléia geral do sindicato.

A contribuição confederativa tem natureza privada, em razão de o nascimento da obrigação depender da vontade da pessoa que irá contribuir, inclusive participando da assembléia geral na qual ela será fixada, pois é a assembléia que irá fixar o *quantum* da contribuição. A assembléia detém autonomia, nos termos do estatuto do sindicato, porém apenas em relação aos associados. Essa autonomia, porém, não vai ao ponto de o sindicato poder impor a contribuição confederativa a quem não faz parte do sindicato, justamente porque a pessoa não detém a condição de associado. Logo, é possível a oposição à cobrança da contribuição confederativa pelos não-filiados ao sindicato. Apenas os associados têm obrigação de pagar a contribuição confederativa, que são os que podem comparecer à assembléia. O sindicato, dentro da autonomia privada que possui, pode exigir ou não a contribuição confederativa, fixando ou não a referida exigência na assembléia geral, ao contrário da contribuição sindical, a qual o sindicato não pode deixar de cobrar, justamente por ser compulsória. Isso mostra também não ter a contribuição confederativa natureza tributária.

Trata-se de uma contribuição de cunho privado, isto é, uma prestação pecuniária de direito privado. Objetiva a contribuição confederativa o custeio do sistema confederativo, tendo como credores o sindicato da categoria profissional ou econômica, e como devedores os empregados, empregadores ou trabalhadores autônomos. Na verdade, o sindicato não detém soberania, que é inerente ao Estado (art. 1º, I, da Constituição), sendo exercida pelo povo por meio do voto (art. 14 da Lei Maior), mas autonomia. A autonomia é uma prerrogativa política outorgada pela Constituição. Já a autonomia sindical quer dizer a possibilidade de o sindicato estabelecer normas próprias em seu âmbito. Não significa, porém, que o sindicato possa fazer o que quiser, ou que tenha independência absoluta, pois estará adstrito às determinações que lhe foram outorgadas pela Constituição e também nos limites da lei, que é coisa completamente diversa, já que o sindicato não tem o poder impositivo decorrente da soberania, que envolve a autodeterminação. A autonomia do sindicato diz respeito apenas à atuação nas áreas de seu peculiar interesse, que são as profissionais e econômicas, e não em todas as áreas da sociedade civil, como ocorre com a soberania do Estado. O exercício da autonomia sindical é decorrente também da lei, que irá fixar seus contornos básicos, vedada apenas a interferência e intervenção do Poder Executivo no sindicato (art. 8º, I, da Lei Fundamental). Não tem, por conseguinte, a contribuição confederativa natureza tributária ou parafiscal, mas natureza privada, pelo fato de a pessoa pertencer ao sistema confederativo como associado.

Não pode a contribuição confederativa ser cobrada de forma diferenciada em relação a sócios e não-filiados ao sindicato, pois fere o princípio da igualdade, contido no *caput* do art. 5º da Constituição.

3 Pedido

Pede a anulação da cláusula 10 de fls. 5 da norma coletiva em relação aos não-associados.

Requer a citação da réu para contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, que a final deverá ser julgada procedente, anulando a cláusula 10 de fls. 5 da norma coletiva.

4 Provas

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente perícias, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 1.000,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SP,

Procurador do Trabalho

Modelo de *habeas data*

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRT DA 2ª REGIÃO

Magnobaldo S., brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na rua Caipó, nº 99, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. impetrar HABEAS DATA contra Município de São Paulo, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

O impetrante quer retificar seus dados constantes do banco de dados do Município de São Paulo.

O depoente tem curso superior em Direito (doc. 2).

Entretanto, consta do banco de dados do município que tem segundo grau incompleto.

Já fez várias petições a ré (doc. 3 a 10), porém esta se nega a retificar seus dados.

Destaca que, com a retificação, passa a ter direito a diferenças de gratificação por ter curso superior.

Requer o deferimento do *habeas data*, ordenando-se a imediata anotação no prontuário do impetrante do fato de ter curso superior.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente depoimento pessoal da ré, sob pena de confissão (S. 74 do TST), perícias, juntada de documentos, oitiva de testemunhas e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 1.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de ajuizamento de arresto

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

M. B. F. C., brasileiro, casado, presidiário, residente na rua do Carandiru, nº 12, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., ajuizar ARRESTO contra IRMÃOS METRALHA LTDA., com sede na rua dos Índios, nº 13, de acordo com os motivos a seguir expostos.

O requerente exerceu a função de soldador na requerida, desde 1º-12-91 a 11-1-03, quando foi preso.

Já teve julgado seu processo contra a empresa, que está em grau de recurso (doc. 2).

O requerido vem se ausentando furtivamente e alienando os bens que possui (doc. 3). Entende que, se não for deferida a presente medida, provavelmente nada receberá a título das verbas deferidas na sentença.

Assim, com fundamento no parágrafo único do art. 814 c/c art. 813, I e II, *a*, ambos do CPC, pretende a concessão do arresto das máquinas de solda existentes no requerido ou outros bens suficientes ao pagamento de seu crédito.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente depoimento pessoal da ré, sob pena de confissão (S. 74 do TST), perícias, juntada de documentos, oitiva de testemunhas e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá à causa o valor de \$ 1.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de interposição de medida cautelar de seqüestro

EXMO SR. DR. JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

INDÚSTRIA DE PEÇAS T. LTDA., com sede na rua do Ouvidor, nº 1, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência interpor medida cautelar de SEQÜESTRO contra L. B., de acordo com as razões a seguir expostas.

O requerido foi empregado da requerente de 13-12-91 a 14-3-04, exercendo a função de vendedor.

Ocorre que o requerido fazia vendas, utilizando-se de mostruários da empresa. No entanto, cessado o pacto laboral, não devolveu 13 mostruários de venda.

Os referidos mostruários têm utilidade para a reclamada, pois inexistem no mercado e a empresa necessita deles para entregá-los ao novo vendedor que foi contratado para laborar no lugar do requerido.

Dessa forma, requer a requerente, com fundamento nos arts. 822 ss do CPC, a concessão do seqüestro dos 13 mostruários de venda, que se encontram em poder do requerido, independentemente de audiência prévia.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, oitiva de testemunhas, perícias e juntada de documentos.

Dá à causa o valor de \$ 1.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de medida cautelar de produção antecipada de provas

EXMO. SR. DR. JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Solineuza S., brasileira, casada, copeira, residente na rua 24 de Maio, nº 23, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. propor medida cautelar de PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS contra B. LTDA. de acordo com as razões a seguir aduzidas.

A requerente pretende ajuizar reclamação trabalhista contra a ré reclamada, pedindo horas extras e outras verbas.

No entanto, é preciso a oitiva da testemunha J. N., que se encontra gravemente enferma, mas tem condições de prestar depoimento. Caso a testemunha não seja ouvida de imediato, receia que não mais poderá prestar depoimento.

Assim, requer se digne V. Exa. determinar a oitiva da referida testemunha, designando-se a intimação e oitiva da testemunha no Hospital das Clínicas, quarto ...

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo,
Advogado
OAB nº ...

Modelo de medida cautelar de exibição

EXMO. SR. DR. JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

J. S., brasileiro, casado, prensista, residente na rua das Flores, nº 32, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. ajuizar medida cautelar de EXIBIÇÃO contra EMPRESA INDL. P. LTDA., de acordo com as razões a seguir expostas.

O reclamante é empregado da empresa desde 1ª-1-63, exercendo a função de prensista.

Vinha recebendo regularmente os extratos dos depósitos fundiários.

No entanto, ultimamente tem verificado que a reclamada tem recolhido o FGTS com atraso em alguns meses ou não fez o recolhimento (doc. 2).

Requer, assim, se digne V. Exa. determinar a citação da reclamada para exhibir em juízo os pagamentos dos depósitos fundiários durante toda a relação de emprego.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo,
Advogado
OAB nº ...

Modelo de medida cautelar de justificação

EXMO. SR. DR. JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Hermafrodite S., brasileiro, casado, mecânico, residente na rua dos Patos, nº 12, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. ajuizar medida cautelar de JUSTIFICAÇÃO contra C. INDL. LTDA., com sede na rua das Liras, nº 200, de acordo com as razões a seguir expostas.

O requerente trabalhou para a reclamada no período de 21-7-91 a 31-12-02, nas funções de mecânico.

A reclamada alega que o autor foi admitido em 12-8-91.

Pretende justificar o tempo de serviço prestado, anterior ao registro, para efeitos de aposentadoria, pois já conta com mais de 30 anos de serviço (doc. 2).

Requer a oitiva das testemunhas J. S. e P. B., para provar suas alegações, citando-se o requerido.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de apresentação de notificação

EXMO. SR. DR. JUIZ DA __ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

M. A., brasileiro, casado, vigilante, residente na rua Osmópolis, nº 151, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar NOTIFICAÇÃO contra EMPRESA DE VIGILÂNCIA M. LTDA., nos termos a seguir aduzidos.

O requerente foi admitido em 28-2-91, continuando a trabalhar na empresa. Exerce a função de vigilante.

Sabendo de boatos na empresa de que teria ocorrido um desvio de numerário e que estariam atribuindo a culpa ao requerente, inclusive para alegar justa causa para o despedimento, o requerente entende cabível a notificação à reclamada.

O requerente está em férias. Querendo evitar qualquer transtorno em sua volta, requer a presente notificação.

Assim, para que se evitem dúvidas, é a presente notificação, para que o requerido fique informado de que não praticou nenhuma falta grave, muito menos de apropriação de dinheiro da empresa.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo,
Advogado
OAB nº ...

Modelo de atentado

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 123/04

V. S., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta contra MEIAS L. LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o seguinte:

A reclamada ficou como depositária dos bens arrestados, como máquina de corte etc., conforme se verifica nas fls. 232.

Ocorre que a empresa está retirando o maquinário de seu estabelecimento e levando-o para destino ignorado.

Assim, requer à V. Exa. determinar que a ré se abstenha de praticar tais atos, repondo os bens em seu estabelecimento, sob pena de multa diária a ser fixada pelo juízo.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente por testemunhas, documentos etc.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo,
Advogado
OAB nº ...

Modelo de dissídio coletivo

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 2ª Região

G. LTDA., com sede na rua dos Estudantes, nº 15, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. ajuizar DISSÍDIO COLETIVO contra SINDICATO DOS EMPREGADOS ..., nos termos a seguir aduzidos.

A requerida é empresa metalúrgica, tendo por data-base o mês de agosto, sendo que a norma coletiva continua em vigor (doc. 2).

Ocorre que os empregados da suscitante estão em greve, postulando aumento de salários desde 1º-8-04 até a presente data.

Todas as condições da norma coletiva vêm sendo cumpridas, inclusive os aumentos e antecipações determinados pela regra coletiva. Não há por que se falar em aumento de salários, inclusive em decorrência da situação econômica do país.

Ressalte-se que a greve foi deflagrada sem qualquer aviso prévio ao empregador, desatendendo ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.783/89, o que só por isso já torna a greve abusiva.

Os empregados negam-se terminantemente a qualquer negociação (doc. 3).

Não havendo qualquer descumprimento da cláusula normativa ou da legislação salarial, nem existindo a superveniência de qualquer fato ou acontecimento imprevisto que modificasse substancialmente a relação de trabalho, a greve também não poderia existir para cumprimento de norma coletiva, na forma do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 7.783/89.

Assim, requer à V. Exa. seja declarada a greve abusiva, determinando-se os descontos dos dias parados.

Requer a citação da ré para contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, que a final deverá ser julgada procedente, condenando a ré na forma do pedido.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pela juntada de documentos, perícias, depoimentos pessoais e outros que se fizerem necessários.

Dá à causa o valor de \$ 10.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de ação de cumprimento

EXMO. SR. DR. JUIZ DA ___ VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

C. D., brasileiro, casado, metalúrgico, residente na rua dos Pintassilgos, nº 12, por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. propor AÇÃO DE CUMPRIMENTO contra METALÚRGICA S. T. LTDA., com fundamento no parágrafo único do art. 872 da CLT, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

O autor é empregado da reclamada desde 11-1-91, continuando a trabalhar na empresa normalmente.

O dissídio coletivo da categoria (doc. 2) concedeu um aumento real de 15% sobre o salário de novembro de 2000.

Ocorre que a reclamada concedeu apenas 8% de aumento sobre o salário de novembro de 2000 e ainda mais uma antecipação de 1% em janeiro.

No entanto, até a presente data não reajustou o salário do autor na conformidade do dissídio coletivo, nem pagou as diferenças devidas e repercussões no 13º salário de 1992 e incidências do FGTS.

Assim, pretende o pagamento de:

a) diferenças salariais	\$ 1.200,00
b) diferenças de 13º salário	\$ 200,00
c) incidências do FGTS	\$ 112,00
	\$ 1.512,00

As verbas acima deverão ser corrigidas e acrescidas dos juros legais.

Requer a citação da ré para contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, que a final deverá ser julgada procedente, condenando a reclamada na forma do pedido, acrescido de juros e correção monetária.

Protesta pela produção de provas em direito admitidas, sem exclusão de nenhuma, especialmente pelo depoimento pessoal da reclamada (S. 74 do TST), testemunhas, perícias, juntada de documentos.

Dá à causa o valor de \$ 1.520,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de liquidação de sentença por arbitramento

EXMO. SR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. 543/03

M. O., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta contra W. COML. DE LÂMPADAS LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que a liquidação da sentença seja feita por ARBITRAMENTO, nos termos do inciso II do art. 606 do CPC, de acordo com os motivos a seguir aduzidos.

A r. sentença determinou o pagamento de horas extras que fossem apuradas em liquidação de sentença. Ocorre que parte das horas extras está nos poucos cartões de ponto juntados aos autos. Contudo, logo após a sentença, a reclamada alega que perdeu o restante dos cartões de ponto, que foram extraviados no incêndio ocorrido na empresa.

Assim, tratando-se da impossibilidade da apuração das horas extras prestadas em determinados meses, há necessidade de que o *quantum* devido seja arbitrado por uma pessoa de confiança desse MM. juízo.

Espera o acolhimento da presente petição, designando-se árbitro para proceder à apuração das horas extras que não estão consignadas nos cartões de ponto.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo,
Advogado
OAB nº ...

Modelo de liquidação de sentença por artigos

EXMO. SR. DR. JUIZ DA MM 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. 789/03

P. M., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta contra E. INDL. LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer que se proceda à liquidação por artigos, na forma do art. 608 do CPC, pelos motivos a seguir indicados.

A r. sentença, que foi confirmada pelo E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, determinou o pagamento de horas extras e feriados que fossem apurados em liquidação de sentença, faltando apenas a prova dos feriados trabalhados.

Pelo que o liquidante se lembra, não trabalhou apenas nos feriados de 25-12 e 1º-1 de cada ano. Nos demais feriados, trabalhou em todas as oportunidades. Alguns desses feriados já estão anotados nos cartões de ponto, outros não, pois quem apontava os cartões era o apontador.

Dessa forma, requer a designação de audiência para que possam ser provados por testemunhas os feriados em que laborou, que foram em média nove por ano. Requer, outrossim, a notificação da parte contrária para responder à presente.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, sem exclusão de nenhum, como perícias, testemunhas, depoimento pessoal da reclamada etc.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo,
Advogado
OAB nº ...

Modelo de liquidação de sentença por cálculos

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 543/00

S. R., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta contra FARMÁCIA J. P. LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a remessa dos autos ao contador, para que se proceda à liquidação por cálculos, visto que a sentença é totalmente líquida, estabelecendo as verbas rescisórias que lhe são devidas, sendo o caso de calcular apenas os juros e a correção monetária.

Nestes termos,
P. Deferimento.
São Paulo,
Advogado
OAB nº ...

Modelo de sentença na liquidação

Vistos etc.

O cálculo do sr. perito revela que as horas extras são devidas no valor de \$ 1.000,00. O adicional de horas extras adotado pelo sr. perito está correto, pois foi de 25% até 4-10-88 (En. 215 do TST) e de 50% a partir de 5-10-88 (art. 7º, XVI, da Constituição).

O cálculo das verbas rescisórias também está correto, totalizando o valor de \$ 1.500,00.

A correção monetária adotada foi calculada de acordo com as prescrições do Decreto-lei nº 2.322/87, Lei nº 7.730/89 e Lei nº 8.177/91.

Os juros de mora foram calculados à razão de 1% a.m., capitalizados somente a partir da edição do Decreto-lei nº 2.322/87, e a partir do advento do art. 39 da Lei nº 8.177/91 passaram a ser de 1% ao mês, de maneira simples.

Correta está a conta de liquidação. Intime-se a executada a pagar o débito na forma da lei.

SP,

Juiz do trabalho

Modelo de exceção de pré-executividade

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Distribuição por dependência ao Proc. nº 722/92

M. B. LTDA., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta por J. I., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, de acordo com as seguintes razões.

O recorrente não foi citado para se defender na presente ação.

Quando da prolação da sentença, também não foi intimado da referida decisão.

Na execução, também não houve citação.

As pessoas que assinam as intimações não pertencem aos quadros da empresa.

Logo, a execução é plenamente nula, por falta de título.

Assim, requer a distribuição por dependência deste ao proc. nº 722/92, entendendo que deve ser anulada a sentença.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais, testemunhas e juntada de documentos.

Dá-se à causa o valor de \$ 1.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de embargos à execução

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Distribuição por dependência ao Proc. nº 722/92

M. B. LTDA., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta por J. I., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar EMBARGOS À EXECUÇÃO, com fundamento no art. 884 da CLT, de acordo com as seguintes razões.

A embargante entende que deve ser aplicada a prescrição intercorrente, pois o processo ficou parado mais de cinco anos na execução, somente sendo impulsionado a partir de janeiro de 1993. Desde novembro de 1992, o processo não tem qualquer requerimento.

De acordo com a Súmula 327 do STF, é aplicável ao processo do trabalho a prescrição intercorrente, visto que a prescrição alegável nos embargos à execução só pode ser argüida após a sentença que julgou procedente a pretensão do reclamante.

Havendo disposição no § 1º do art. 884 da CLT, não se aplica a lei de execução fiscal ou o CPC.

Assim, requer a distribuição por dependência deste ao proc. nº 722/92, entendendo que está totalmente prescrita a execução, sendo o caso de se extinguir a execução com julgamento de mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC.

Dá-se à causa o valor de \$ 1.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de apresentação de impugnação

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 123/00

G. P., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta contra M. L. CIA. LTDA., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. apresentar impugnação à r. sentença de liquidação.

A sentença de liquidação não atentou para a manifestação do reclamante de fls. 82, em que o autor demonstra a incorreção da conta do sr. perito, pois a correção monetária aplicada não está correta.

Verificando-se na tabela anexa o índice de correção monetária do principal, o débito corrigido até a data em que o perito apurou as verbas devidas ao exequente monta em \$ 50.000,00, e não os \$ 40.000,00 apurados.

Assim, impugna a sentença de liquidação, devendo o *quantum* devido ser fixado em \$ 50.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de embargos de terceiro

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Distribuição por dependência ao Proc. nº 178/00

O. L. T., por seu advogado que esta subscreve (doc. 1), vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar EMBARGOS DE TERCEIRO em relação ao processo 178/00 proposto por C. T. contra LOJAS M. LTDA., com fundamento no art. 1.046 do CPC, de acordo com as razões a seguir expostas.

A embargante é terceira no processo entre C.T. contra Lojas M. Ltda.

É proprietária do imóvel sito na rua Walmor Chagas, nº 41 (doc. 2).

Ocorre que o referido telefone foi penhorado nos autos do processo nº 178/00, com alegação de pertencer à reclamada e de que não há outros bens a penhorar.

Destaque-se, ainda, como provam as inclusas declarações de imposto de renda (docs. 3 a 8), que o bem é o único imóvel da requerente e é o local de residência de sua família. Logo, não poderia ser penhorado, nos termos da Lei nº 8.009/90.

Assim, requer a distribuição por dependência ao proc. nº 178/00, esperando que os presentes embargos sejam conhecidos e providos, determinando-se a liberação da penhora sobre o imóvel.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelos depoimentos pessoais, testemunhas e juntada de documentos.

Dá à causa o valor de \$ 3.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...

Modelo de embargos à arrematação

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Distribuição por dependência ao Proc. nº 122/00

M. B., por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação trabalhista proposta por J. M., vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa. apresentar EMBARGOS À ARREMATACÃO, com fundamento no art. 746 do CPC, de acordo com as seguintes razões.

Foi deferida a arrematação do veículo Gol placa OVN ..., de propriedade do embargante (doc. 2).

Ocorre que o embargante tem preferência na remição dos bens, por ser o executado.

O embargante ofereceu preço igual ao do valor da condenação, acrescido dos juros, correção monetária e honorários do perito. O art. 13 da Lei nº 5.584/70 é claro no sentido de que, “em qualquer hipótese, a remição só será deferível ao executado se este oferecer preço igual ao valor da condenação”. Ora, isso foi feito.

Logo, não poderia a arrematação ter sido conferida a um terceiro, quando o próprio executado ofereceu o valor da condenação, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.584/70.

Assim, requer a distribuição por dependência ao proc. nº 122/00, entendendo que deva ser deferida a remição dos bens ao embargante, como medida de Direito.

Dá-se à causa o valor de \$ 1.000,00.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo,

Advogado

OAB nº ...